ANNO LIX NUMERO 101 — QUINTA FEIRA 3 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de maio, ás 10 horas e 45 minutos da manhã. (Recebido ás 8 horas e 20 minutos da noite).

Foram nomeados:

Juiz substituto da 1.ª vara da capital do Pará, o bacharel José Antonio Paraassú;

Juiz municipal e de orphãos do termo de Saboeiro, no Ceará, o bacharel Manoel de Paiva Cavalcante.

—Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem em Pernambuco, o bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo.

—Foi nomeado inspector geral da instrucção primaria e secundaria da côrte, o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, sendo exonerado o actual.

RIO DE JANEIRO, 2 de maio, ás 3 horas e 28 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 20 minutos da noite).

Amanhã, com o ceremonial do estylo, effectua-se a abertura da 3.ª sessão da 18.ª legislatura da Assembléa Geral.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 1.º de maio, á tarde.

Em resposta á uma interpellação no Senado, o Sr. Challemel Lacour, ministro dos negocios estrangeiros, declarou que acreditava estar feita uma alliança aggressiva contra a França.

O ministro acrescentou que o governo se esforçará por manter as boas relações com as potencias estrangeiras, embora na justa medida compativel com a dignidade da França.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de maio de 1883.

N. B. — O telegramma acima, tendo sido errado pelo telegrapho, não póde ser bem comprehendido; pelo que o publicamos com todas as reservas.

Nota da Agencia.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

A humanidade dividida em familias constituirá outros tantos povos, cada um dos quaes poderosamente collaborará na grande obra do progresso.

Mas os ciumes e as rivalidades, a ambição mórmente da supremacia, darão causa a que entre si degladiem povos iguaes em direitos, iguaes na intelligencia, iguaes na philosophia.

Para decidir entre os contendores esse pleito iniquissimo nenhum outro recurso acudirá mais do que a triste guerra, guerra constante e sem treguas, guerra inclemente e sem misericordia! Durante seculos e seculos a guerra será a expressão unica da civilisação!—(singularidade notavel!) em meio d'essa calamidade innegavel a propria guerra concorrerá a seu modo para que a humanidade vá logrando na esteira da civilisação e do progresso realisar importantissimas conquistas.

Só de longe em longe é que excepcionalmente apparecerão povos felizes na sua paz na sua obscuridade, no seu isolamento. Mas a insaciavel cubiça dos estranhos, ou o malefico germen da ambição que desgraçadamente desponte um dia no coração d'algum de seus conterraneos, arrancará esse povo feliz a invejavel paz que desfructava em sua tranquilla obscuridade. E turba inepta, imbecil, só terá admirações e applausos para aquelle que em horrorosa carnificina maiores quantidades houver sacrificado d'esse pobre rebanho humano, agrilhoado sempre aos caprichos de tyrannicos dominadores!

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão da collectoria geral do municipio de Olinda, Manoel Joaquim Botelho, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 26 de março ultimo, n. 224, resolve prorogar, por 3 mezes, a licença de igual tempo concedida ao peticionario por portaria de 21 de dezembro do anno passado para tractar de sua saúde mediante a obrigação de deixar em seu lugar o respectivo ajudante, Manoel Maximino dos Santos Stockel.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Gonçalves dos Santos, professor de ensino primario na Barra de Serinhãem, e tendo em vista a informação n. 82 de 27 do mez findo do inspector geral da Instrucção Publica resolve, remover o peticionario para a cadeira de ensino primario de Malhadinha.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisca Arcelina dos Santos, professora de ensino primario na Barra de Serinhãem e tendo em vista a informação n. 82 de 27 do mez findo do inspector geral da Instrucção Publica resolve remover a peticionaria para a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Malhadinha.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Approvo o contracto celebrado pelo subdelegado do 1º districto do termo de Ipojuca com Francisco Deodato de Souza, de locação de uma casa para servir de quartel do destacamento alli existente pelo preço de 10$000 mensaes, a contar do dia 1º de março proximo findo.

Assim fica respondido o officio que V. S. dirigio me em 13 do referido mez sob n. 253.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que em 17 do mez findo o bacharel Levino Vieira de Macedo Lima assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Ingazeira; tendo n'aquella data deixado o exercicio interino do referido cargo e reassumido o de juiz municipal e de orphãos do termo da mesma denominação o bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. cópia do aviso do Ministerio dos Negocios da justiça de 19 de março findo, declarando ter sido n'aquella data prorogado o praso marcado ao bacharel Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio para assumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Aguas Bellas.

— Ao mesmo.—Sirva se V. S de enviar á secretaria d'esta Presidencia novos livros para o registro de nascimentos e obitos de ingenuos da freguezia de Vicencia, visto como os que acompanharam o seu officio de 28 de março findo, sob n. 229, se acham numerados, rubricados, abertos e encerrados por pessoa incompetente segundo o disposto no aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 30 de setembro de 1871, que incumbio d'esse serviço ás presidencias ou ás pessoas por ellas autorisadas.—Devolvo a V. S. os citados livros.

— Ao mesmo.—Remetto a V S. os inclusos documentos para que mande pagar aos alferes reformados do exercito, Raymundo de Almeida Sampaio, e Feliciano de Lyra, o que lhes competir pela apresentação dos individuos, constantes dos ditos documentos, para as fileiras do exercito.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V. S. as folhas e termos juntos a que allude o officio do inspector do Arsenal de Marinha de hoje datado, sob n. 291, recommendo lhe que mande pagar amanhã as gratificações devidas aos vinte e um individuos de que tractam aquelles documentos engajados no batalhão naval.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes cópia do officio que dirigio me hoje o juiz de direito, bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Faça V. S. regressar, na primeira opportunidade, para esta capital, si estiver restabelecido, o preso beriberico de nome Manoel Leite da Silva, a quem allude em officio n. 831 de 10 do mez proximo findo.

— Ao mesmo.—Faça V. S. regressar, no primeira opportunidade, para esta capital, se estiver restabelecido, o preso beriberico de nome Mathias Rodrigues Chaves, a quem allude em officio n. 851 de 10 do mez proximo findo.

— Ao administrador dos Correios.—Informe V. S. se o estafeta de Floresta não poderá passar por Tacaratú, afim de ser portador dos livros da matricula dos escravos e ingenuos d'aquelle municipio; os quaes se acham na collectoria de Tacaratú e não podem ser devolvidos por falta de portador seguro.

— Ao administrador do Theatro de Santa Izabel.—N'esta data defere a petição do Club Carlos Gomes, a que se refiro a informação prestada por V. S., em officio de 30 do março findo, permittindo que se transfira para o dia 14 do corrente, sem prejuizo da Companhia que ora funcciona, o concerto concedido ao mesmo Club para o referido dia 30, em favor da Sociedade « Nova Emancipadora. »

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista da inclusa conta mande Vmc. pagar a Companhia do Beberibe a quantia de 90$000 correspondente ao fornecimento d'agua á secretaria desta Presidencia durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Sirva se Vmc. de devolver com a possivel brevidade os papeis relativos ao açude de Alagôa de Baixo, acompanhados das devidas informações que solicitei.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—Tendo o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 31 de janeiro deste anno, sob ns. 2 e 3, juntos por cópia, declarado que a posse « Taboca, » de Domingos da Cunha e Silva, e a do indio José Joaquim do Nascimento, estão sujeitas á legitimação, pelos fundamentos expostos no 1º desses avisos, e nullo o processo verificado em 1869; e determinando que se proceda a nova medição das alludidas posses; recommendo a Vmc que faça cumprir pelo respectivo juiz municipal as ordens expedidas guardadas as formalidades prescriptas e a regra a seguir se nas respectivas legitimações e na medição das terras devolutas.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao collector geral de Limoeiro.—Em resposta a consulta feita por Vmc. em officio de 22 de março findo, declaro quanto ao primeiro quesito, que deve ser feito n'essa collectoria o arbitramento do valor dos escravos do municipio de Vertentes classificados para a libertação; e quanto ao 2º, cumpre aguardar que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dê solução a consulta d'esta Presidencia acerca da preferencia dos escravos menores de 21 annos, filhos de outros ja libertados por conta do fundo de emancipação.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de navegação á vapor, faça transportar a côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco* esperado do norte o imperial marinheiro de 1ª classe Manoel Pereira Gonçalves, que se acha soffrendo de beriberi, conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 289, de hontem datado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de navegação a vapor, faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco* esperado do norte, 21 engajados para o corpo da armada, constantes da relação junta por copia, e bem assim o imperial marinheiro Justiniano Francisco do Nascimento que os acompanha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe, mande dar passagens de ida e volta por conta das gratuitas a que tem direito o governo, ex-vi do § 3º do art. 63 do regulamento de 11 de outubro de 1874, por espaço de dous dias em carro de 2ª classe, a tres operarios do Arsenal de Marinha, que por ordem do respectivo inspector vão fazer os concertos de que precisa o pharol de Olinda.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—Da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. afim de ser apresentada á essa Assembléa, copia da informação prestada pelo engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril em 31 de março findo, acerca do elevamento do nivel da rua do Barão da Victoria, alludido em seu officio n. 36, de 27 do mesmo mez, que fica assim respondido.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. conselheiro presidente do provincia manda transmittir a V. S. para os fins convenientes as inclusas copias das portarias, pelas quaes foram approvadas provisoriamente posturas das camaras municipaes da Escada, Jaboatão Gamelleira e Recife.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 28 de 20 de março findo, a informação junta em original n. 333, prestada a 29 do mesmo mez pelo Dr. chefe de policia a respeito do motivo porque Manoel Alves de Souza conhecido por Manoel Matuto foi preso pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio do Recife.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda transmittir a V. S, afim de que se digne de submetter a consideração dessa Assembléa o officio junto em original n. 331, de hontem datado, do Dr. chefe de policia do qual constam informações completas e satisfactorias acerca do serviço da guarda civica e distribuição das respectivas praças. Assim respondo ao officio n 20 que V. S. dirigio me a 4 de março findo.

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao officio n. 28[illegible], de 21 do mez findo que expedio as ordens necessarias afim de se fornecer munição ao destacamento de Serinhãem, logo que fôr solicitada pelo respectivo commandante.

— Ao juiz de direito interino Dr. Miguel dos Anjos Barros.—S Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda agradecer o offerecimento feito por V. S. em officio de 13 do mez findo, para gratuitamente encarregar-se de vaccinar a população dessa comarca, e declarar lhe que já fez nomeação para esse serviço.

— Ao juiz de direito interino da comarca do Buique.—Da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. em resposta ao seu officio, de 15 de março findo, a inclusa copia do do commandante do corpo de policia, n 583, de 31 do referido mez, relativamente a remessa de soldo para as praças do destacamento ahi existente.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Petrolina.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S. que deu se o conveniente destino á certidão de seu exercicio, remettida com o officio, a que respondo, de 5 do mez proximo findo.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que hoje exarou o seguinte despacho em seu officio de hontem, sob n. 607, sobre ajuda de custo a um alferes desse corpo, que destaca para Bom Conselho.—Remettido ao Sr inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes.

— Ao Sr. Joaquim Gomes Cavalcante.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que, em vista de informação do juiz de direito da comarca de Tacaratú, nada ha que providenciar com referencia a sua representação contida em officio de 6 de dezembro do anno passado.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 16 DE ABRIL

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora publica.—Justifico as faltas e que allude a supplicante em virtude de autorisação da Presidencia de hoje datada.

João Alves Mendes da Silva.—A 1ª secção ao professor Miranda como relator.

Casemiro Lucio dos Santos, professor publico.—Justifico.

Luiz Eustaquio da Conceição Pessoa, professor publico.—Informe o delegado litterario em que dia o supplicante entrou no goso da licença.

— 18 —

Conego Telesphoro de Paula Augusto.—Certifique-se o que constar.

— 19 —

José Eduardo de Souza Landim, professor publico.—Cumpra se e registre se.

Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, professora publica.—Informe o delegado litterario se a supplicante cumprio o disposto no art 191 § 13 do regulamento de 7 de abril.

— 20 —

Secundina Tertulia Correia de Abreu, professora publica.—Não tem lugar o que requer a supplicante, em face do que dispõe os arts. 164 e 165 do regulamento de 7 de 1879.

Maria da Natividade Ferreira, professora publica.—Encaminhe se.

Paulina Marcelina d'Almeida, professora publica.—Como requer.

Francisco de Souza Magalhães, professor publico.—Encaminhe se.

— 21 —

Luiz Carlos de Carvalho Paes d'Andrade, professor publico.—Prejudicado.

Landelino Rocha.—A 1ª secção, relator o Dr. Pinto Junior.

Benjamim Martiniano dos Anjos, professor publico.—Cumpra se a apostilla de 20 do corrente.

Adolpho Silvino Baudel, professor publico.—Cumpra se e registre-se a apostilla retro.

— 23 —

Francisca Arcelina dos Santos, professora publica.—Cumpra se e registre se a apostilla de 19 do corrente.

José Gonçalves dos Santos, professor publico.—Cumpra se e registre se a apostilla de 19 do corrente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 24 de abril de 1883.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 447.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 2 de maio de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

José Henrique de Arruda e Antonio José dos Santos, vindos da comarca de Panellas, como criminosos; Nominato Saturnino Bezerra de Sá, por crime de ferimentos graves; e Aleixo, escravo de José Braz da Silva Oliveira, por disturbios.

No dia 29 do mez de abril findo e no lugar denominado Guadelupe, do termo de Olinda, Contilio Ferreira da Silva foi ferido gravemente com uma facada por Antodio de tal, conhecido por *Antonio Pequeno*.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

No dia 23 do mesmo mez, foi encontrado morto em uma casa deshabitada no lugar denominado Espinhaço do Gato, no districto de Muribeca, o preto Feliciano, escravo do subdito portuguez Thomaz Antonio Coimbra, negociante estabelecido na rua Imperial d'esta capital.

O subdelegado respectivo fez proceder a vistoria no cadaver e sepultal-o no cemiterio da povoação.

Os peritos consideraram a morte como consequencia da falta de alimento a que talvez pela necessidade se tivesse imposto o infeliz.

Das diligencias a que se procedeu posteriormente, evidenciou se tambem que o preto Feliciano ha 8 mezes pouco mais ou menos estava ausente da casa de seu senhor e procurava sem duvida estar em communicação com um filho, que é escravo da familia de Pedro José Gomes de Lyra, alli residente.

Pelo delegado do termo da Gloria do Goitá, foi capturado no dia 5 do referido mez de abril o criminoso Vicente Ferreira de Souza, conhecido por *Vicente Braz*, que está alli pronunciado no crime de ferimentos graves.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE MAIO DE 1883

Noticias do Norte do Imperio

Pelo paquete norte americano *Finance*, procedente de New York, recebemos as seguintes noticias do norte do imperio:

Amazonas

Datas até 19 de abril:

Trabalhava regularmente a Assembléa Provincial.

— Alguns cavalleiros offereceram um baile aos membros da commissão de limites entre o Brasil e Venezuela.

— O deputado provincial padre Dacia, apresentou a Assembléa um projecto autorisando a provincia a conceder a sociedade Amigos da Amazonia, a quantia de 100$ e o producto de 5 loterias para a construcção do *Chrystophoro*.

Este projecto já tinha sido approvado em segunda discussão.

— O deputado Fernandes, apresentou um projecto, autorisando a creação de um banco na provincia com o capital de 1.000:000$000, concorrendo ella com a quantia de 500:000$.

— Tambem foi apresentado pelo deputado Nery, um projecto concedendo garantia de 7 por cento até 2 mil contos de réis para a empreza que se propuzer a crear tres engenhos centraes sendo elles em Parintins, Itacoatiara e Manáos.

— Foi aggredido perto de sua residencia por uma praça do 3º batalhão, o Sr. Maximiano José Roberto.

— Foi nomeado lente da cadeira de pedagogia da Escola Normal, o Sr Lourenço Pessoa.

— Os Srs. Joaquim Antonio Guedes e sua Exma. esposa a Sra. D Maria Rebello Guedes, autorisaram a *Libertadora Cearense de Manáos*, a conceder liberdade a sua escrava Romana.

Pará

Datas até 26 de abril:

Encerrára-se a Assembléa Provincial no dia 10.

— Chegara de Manáos, ao bordo do *Içá*, no dia 23, a commissão de limites entre o imperio e Venezuela, e no dia 26 seguira para a côrte.

Compoem-se essa commissão dos Srs. Drs. Francisco Lopes de Araujo, Feliciano Antonio Benjamin, José Jardim e Antonio de Souza Dantas.

— Chegara á 17, no vapor *Cearense*, e estreara á 25 no theatro da Paz, a companhia lyrica italiana, subvencionada pela provincia.

— Em consequencia da trovoada e chuvas que cahiram no dia 5 de abril em Santarem, desabara uma casa á rua do Principe, canto da travessa do Castello, ficando sepultado nas ruinas Antonio Joaquim Alves de Moura, homem pobre, sem familia, e que ha tempos soffria de alienação mental.

— Escreveram de Santarem ao *Diario do Grão Pará*:

« Em a noite de 20 de abril o preso sentenciado a galés perpetuas Antonio J. Rebello, que está acostumado a sahir da prisão, e a respeito de que o chefe de policia fez certa excepção sobre o regulamento das cadeias e regimen das prisões, indo solicitar affectos de uma concubina do soldado corneta do destacamento, este surprehende e o espanca em frente da casa do Sr. Paulo José da Cunha, acudindo aos gritos de soccorro, levantados pelo preso paciente, o Sr. Licinio José de Siqueira o seu filho Manoel e mais 3 praças da guarda da cadeia.

« O preso Rebello ficou bem contundido; a 21 o delegado fez o exame de corpo de delicto e o inquerito policial. Este facto é a reproducção de outros que os jornaes tem noticiado. Não imagina o relaxamento e bebedice que vai pela cadeia. O tenente Paranhos quiz pôr um cravo na roda desses escandalos; porém o seu procedimento offendeu ao Sr. Vital Sarmento, que o mandou ir logo para a capital, substituindo-o pelo alferes Gusmão, a quem o Sr. Vital fez a recommendação de que fallo a respeito do Rebello. Do que mais occorrer lhe direi. »

— Fallecera em Belem o major Francisco Honorato Vieira de Freitas, e em Santarem o coronel João Severiano de Miranda, chefe alli do partido liberal.

Maranhão

Datas até 27 de abril:

As noticias são de interesse local.

— Estava quasi extincta na capital a epidemia de variolas, que entretanto proseguia em sua marcha nefasta n'alguns pontos do interior.

— Tinham cahido abundantes chuvas na capital e no interior.

— Fôra nomeado o Dr. João Henrique Vieira da Silva para exercer interinamente o cargo de procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda.

— Tomaram passagem para a côrte, ao bordo do paquete *Bahia*, que hoje deve tocar em Pernambuco, os Srs. deputados geraes José da Silva Maia, José Vianna Vaz e Salustiano Ferreira de Moraes Rego.

Piauhy

Datas até 14 de abril:

Assumira a presidencia da provincia, no dia 5, o Dr. Firmino Martins, 2º vice-presidente, em consequencia de se ter retirado por doente o Dr. Miguel Castro.

— Ainda reinava a variola em alguns pontos da provincia, mas esperava se que declinaria rapidamente em vista da mudança de tempo, pois já tinham cahido chuvas.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

24ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

Entra em 1ª discussão o projecto n. 9 do corrente anno.

O Sr. Democrito Cavalcante—Prometti, Sr. presidente, logo na primeira discussão deste projecto, justificar o meu voto em seu favor, lendo informações que obtive do Thesouro e da Instrucção Publica, por intermedio da presidencia da provincia. Venho desempenhar-me deste compromisso, fazendo quasi que exclusivamente a leitura dessas informações.

O acto da suppressão de cadeiras de instrucção primaria é conhecido, e foi sufficientemente discutido nesta casa. A respeito delle manifestei-me, quando justifiquei o meu requerimento de informações na sessão de 6 do mez passado, se me não engano.

Disse eu então, e continúo a dizer, que respeito as intenções do Sr. presidente da provincia em relação a este facto. Com effeito, pode ser que, nas actuaes condições da provincia, entendesse bem a Sr. presidente effectuar a suppressão de cadeiras, porque, não só o Thesouro se resentia de falta de meios para ocorrer a todas as despezas, como porque cadeiras havia e ainda ha, que não estão nas condições previstas pelo regulamento de 7 de abril e da lei do orçamento vigente; ha cadeiras que não teem a frequencia de doze alumnos, e, conseguintemente nos termos desea lei deviam ser supprimidas.

Entendi, porém, que S. Exc., talvez por deficiencia de esclarecimentos, laborou em erro quanto a algumas; e que, quanto ás escolas nocturnas, S. Exc. se obstinou em manter a sua decisão, mostrando assim, não só erro de apreciação, mas tambem certo arbitrio e desrespeito a direitos adquiridos.

Pelos despachos publicados no expediente do secretario do governo, relativos ao professor Antonio Jovino da Fonseca, e á vista das informações a que me refiro tive completo esclarecimento a este respeito, e mantive me na convicção de que, na verdade, S. Exc., ao principio interpretando mal a lei de 1855, por uma falsa coherencia obstinou se em não attender ao professor em sua replica.

Cabia-me desde já apreciar o officio com que S. Exc. ministrou as informações que solicitei. Mas estando adiantada a hora, e sendo esse officio conhecido, porque o *Diario* publicou-o, aguardo-me para outra occasião em que haja opportunidade. Basta dizer por hoje que S. Exc. confessa que, suspendendo cadeiras a que faltava frequencia, conservou, entretanto outras muitas que estavam no mesmo caso. S. Exc. conservou cadeiras cuja frequencia é apenas de onze alumnos, numero inferior á frequencia legal.

Aqui S. Exc. se confessa arbitrario e incoherente, porque suspendendo algumas cadeiras, deixou de fazel-o a respeito de outras, que estavam no mesmo caso! Conseguintemente, fica patente que S. Exc. nesse negocio se houve com parcialidade, porque na verdade, se a razão de proceder é a mesma, porque não suspendeu todas as cadeiras a que faltava frequencia legal?

E' manifesto que se decidio por considerações estranhas á lei.

O Sr. Alfredo Correia—Porque ouvio aos padrinhos.

O Sr. Democrito—S. Exc. porém ainda andou peior quanto ás cadeiras de ensino nocturno, confundindo as disposições legaes relativas, dando a entender que considera todas as cadeiras nocturnas como commissões de administração! E' uma interpretação absurda, porque não assenta em nenhuma disposição do regulamento de 9 de abril.

Se o Sr. presidente da provincia confundio-se com a disposição do art. 47 d'esse regulamento, devo dizer que esse artigo não podia revogar outras disposições de lei d'esta Assembléa.

Com effeito, se as cadeiras de Olinda, por exemplo, existem em virtude de leis que as crearam, como equiparal-as á aquellas que foram creadas em virtude da citada disposição do regulamento de abril?

Já se vê, pois, que o presidente da provincia errou ou sobrepoz-se á lei, expedindo as suas inimitaveis portarias sobre cadeiras nocturnas, tal como lhe acontecera quanto ás diurnas. O que eu mais lhe censuro, porém, é a contradicção que se observa em todas essas portarias.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Democrito—Para que não pareça que tenho prevenção, vou ler um trecho do officio de S. Exc.: (Lê)

Eis aqui. A lei exige 12 alumnos (continúa a ler), e o Sr. presidente deixou cadeiras cuja frequencia é de 11 apenas.

E' uma presumpção de S. Exc. não ter ferido direitos adquiridos (continúa a ler); mas essa offensa é tão clara e evidente, que eu julgo desnecessario mostral-a.

Aqui está o defeito de interpretação de S Exc. Não soube fazer distincção entre as cadeiras creadas em virtude de leis especiaes e aquellas que o foram por força da disposição do art. 47 do regulamento.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr. Democrito—Depois, Sr. presidente, é facto decidido, porque a lei o diz precisamente, que os professores suspensos, sendo vitalicios, teem direito ao seu ordenado.

Eis o que dispõe a respeito o art. 52 do regulamento de 7 de abril:

« Na escola que não for effectivamente frequentada por 12 alumnos sera suspenso o ensino, e o professor passará a reger outra, *percebendo* entretanto, o ordenado, emquanto não lhe for designada nova cadeira; excepto se a diminuição da frequencia for devida á falta sua caso em que não terá direito a vencimento algum durante o tempo em que estiver sem exercicio, e será dispensado se não for ainda vitalicio. »

E' este, Sr. presidente, um outro ponto acerca do qual S. Exc tambem não interpretou a lei do melhor modo. S. Exc. não procurou saber se a falta de frequencia era motivada pelo professor ou não.

Entretanto, como vê a casa, é substancial a distincção entre as causas da falta de frequencia. No primeiro caso o professor não tem direito ao ordenado, uma vez sendo suspensa a respectiva cadeira; mas no segundo caso assim não acontece, porque não foi elle o causador da falta dos discipulos.

Mas, Sr. presidente, já ouço dizer que tudo isto é estranho ao projecto e eu convenho; pelo que passo ás informações.

Como disse, por occasião de justificar o fallado requerimento de informações, achando se privado de sua cadeira o professor Jovino da Fonceca requereu ao presidente da provincia ser provido em outra de igual entrancia, que vagara.

Passando pela inspectoria da Instrucção o requerimento, disse o Dr. inspector acerca dessa pretenção. (Lê)

Não sei porque motivo a petição voltou ao inspector, o qual, em 18 de novembro devolveu-a, frisando a data, em que o professor tinha sido nomeado, e repetindo as outras considerações que motivaram a sua primeira informação. Todavia, por despacho de 30, o Sr. presidente da provincia mandou que o professor *exhibisse o titulo da sua vitaliciedade!*

Eis a questão que fazia o Sr. conselheiro presidente:—*a exhibição do titulo de vitaliciedade*. S. Exc. confundia a legislação antiga com a nova; fazia a um professor nomeado no regimen daquella legislação uma exigencia que só se contém na legislação actual!

Ao mesmo tempo que se dava essa reclamação do professor em relação a uma nova cadeira, elle requeria ao Thesouro o pagamento do seu ordenado, a contar da data da suspensão de sua cadeira.

Tomando o Thesouro conhecimento da materia, desde o chefe da 2ª secção, o Sr. Dr. Antonio Pernambuco, até o digno Sr. Dr. inspector, que opinou com a informação do Dr. contador, reconheceram todos a vitaliciedade desse professor, *independentemente da exhibição do titulo*, e diziam invariavelmente:—« Tem direito ao pagamento do seu ordenado na importancia de tanto. . »

O Sr. Sodré, porém, julgando sempre ser uma exigencia legal a do titulo de vitaliciedade, indeferio a petição, em que se requeria o pagamento do ordenado, ao mesmo tempo que indeferia pelo mesmo fundamento aquella em que se pedia a designação da cadeira.

Bem; temos aqui S. Exc definindo-se claramente a respeito da vitaliciedade dos professores de 1855, negando-lhes essa vitaliciedade, não por falta de tempo, não por falta ás exigencias da lei, mas por falta da exhibição do respectivo titulo!

Em 1 de dezembro o professor replicou do despacho quanto á designação da cadeira. A petição correu ainda todos os seus turnos, isto é, foi a todas as informações, e, quer no Thesouro, quer na repartição da Instrucção Publica, unanimes foram as informações em dar razão ao peticionario.

A' vista da lei que citavam, não podia ser mais claro, mais manifesto, mais evidente o direito do professor. A cadeira pedida era da mesma entrancia, o professor era vitalicio e aquella em que estivera, havia sido suspensa, porém por motivo alheio á sua vontade. Ainda o Sr. presidente da provincia indeferio a replica, dizendo sempre:—« Exhiba o titulo. exhiba o titulo. »

Eis, porém, que em 12 de fevereiro, segundo uma informação que aqui tenho, o professor figura nos documentos officiaes como proprietario da cadeira da Estancia! Não sei se tambem por deficiencia das informações, não posso descobrir que razão teve S. Exc. para dar a cadeira independentemente da exhibição do titulo, porque o professor não o podia exhibir; ao mesmo tempo que mantinha a negação no pagamento do ordenado?

O Sr. Pitanga—O professor fez uma treplica provando isso.

O Sr. Democrito—Mas attenda V. Exc.: elle já tinha indeferido ambas as pretenções, tanto a do pagamento do ordenado, como a da designação da cadeira, pelo motivo de não exhibir o professor o titulo de vitaliciedade, isto a despeito de todas as informações, que diziam não ser necessario esse titulo, pois que o professor tinha sido nomeado no regimen da lei de 1855, segundo a qual bastava o lapso de tempo de 5 annos para que o professor se tornasse vitalicio, independentemente de outra qualquer formalidade.

A mim, Sr. presidente, não admira que S. Exc. se manifestasse firme e recalcitrante na exigencia desse titulo, porque, como tenho dito mais de uma vez, podia ser um defeito de apreciação; admira-me, porém, e admira-me muito que S. Exc. cahisse em semelhante contradicção!! Os mesmos fundamentos davam-se, a razão de decidir era a mesma; como é que S Exc. se contradiz a respeito do mesmo facto, a respeito de mesma pessoa, negando lhe uma das pretenções e concedendo lhe outra, quando o motivo de negar ambas subsiste e é o mesmo?! Se prevaleciam as informações para se designar nova cadeira ao professor, se a este respeito o Sr. presidente da provincia, retratando-se, reconhecia a vitaliciedade do professor Fonseca, independentemente da exhibição do titulo, igualmente devia reconhecer esse direito para o pagamento do ordenado, tanto mais quanto S. Exc já havia claudicado na interpretação do art. 52, na parte relativa aos vencimentos como demonstrei. Faltou lhe portanto, coherencia até no erro!..

Mas, Sr. presidente, isto é facto consumado, circumstancia que se não deixe perder de vista, porque aqui não se falta de dizer que os factos consumados *pro veritate habetur*, como se diz dos casos julgados.

Eu aceito este facto consumado, isto é, aceito a incoherencia de S. Exc., favorecendo em parte, em parte prejudicando ao professor; não aceito, porém, não tolerarei, que, com o meu voto S. Exc. firme como verdadeira semelhante interpretação da lei; e foi esta consideração que moveu-me a apresentar o projecto para restabelecer a intelligencia da lei de 1855.

Effectivamente, quem quizer dar se ao mais ligeiro estudo das duas legislações, a de 1855 e a de hoje ficará convencido de que, independentemente de titulo, independentemente de toda prova, o professor que foi nomeado em virtude da lei n. 369 é vitalicio pelo lapso de tempo de 5 annos.

O Sr. Osorio—Isto é inquestionavel.

O Sr. Democrito—Isto é inquestionavel, como diz o meu nobre collega, e consequentemente não farei mais do que ler ainda as informações, para que ellas façam parte do meu discurso, que opportunamente será publicado.

A segunda informação do Sr. Dr. inspector da Instrucção Publica é esta: (lê)

« Inspectoria Geral da Instrucção Publica.—Pernambuco, 25 de novembro de 1882.—N. 451.—Illm. e Exm. Sr.—O professor Antonio Jovino da Fonseca, na petição junta, que encaminho, requer ser provido na cadeira da Estancia, que se acha vaga, e é da mesma entrancia da que elle regia no Campo Grande, e que acaba de ser por V. Exc. supprimida. Em face do disposto nos arts. 52 do regulamento de 7 de abril de 1879 e 26 da lei do orçamento vigente, que lhe é parallelo, procedente é a pretenção do supplicante e no caso de ser deferida; entretanto V. Exc. proverá como entender de justiça. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—O inspector geral, *João Barbalho Uchôa Cavalcante*. Conforme—*Henrique Moscoso*. »

A primeira informação do Thesouro, é do chefe da 2ª secção, laconica, porém completa: (lê)

« O supplicante Antonio Jovino da Fonseca foi nomeado professor primario, em vista do concurso a que sujeitou-se, por acto de 28 de agosto de 1866. Tornou-se vitalicio no anno de 1871 por força do disposto no art. 25 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, que então vigorava, e conforme se vê do incluso officio por copia do inspector geral da Instrucção Publica. Não tem o supplicante titulo de vitaliciedade porquanto na referida lei delle não se tractou. A' vista do exposto me parece que tendo sido supprimida a cadeira na qual tinha elle exercicio, assiste-lhe o direito a receber o ordenado na forma do final da ordem da Presidencia de 21 de novembro ultimo. 2.ª secção, 12 de dezembro de 1882.—O chefe, *Antonio José de Almeida Pernambuco*. Conforme—*Henrique Moscoso*. »

A informação do Dr. contador, Faria Neves, é de todas a mais desenvolvida. Esplanou muito bem o assumpto.

Aqui tem uma outra, que eu pederia que me dispensassem de lêr, mas que será publicada com as outras: (lê)

« Os professores de instrucção primaria, providos na forma da lei n. 369, e que tinham completado cinco annos de effectivo exercicio, antes de promulgado o regulamento de 27 de novembro de 1874, são, de pleno direito, vitalicios, nos termos do art. 25 da dita lei, e assim incarecem do titulo exigido em o mencionado

MUTILADO

regulamento art. 135. O que fica dito, assenta não só na pratica constantemente observada, como em boa razão. E' razoavel, porquanto o disposto em uma lei posterior não pode prejudicar direitos bem adquiridos, em virtude de uma lei anterior; e porquanto as condições de vitaliciedade, exigidas pelo referido regulamento, arts. 128 a 134, são de natureza a imprescindir do processo de justificação em taes disposições consagrado, e consequentemente ao titulo de que se tracta, que demonstra a confirmação e reconhecimento do respectivo direito, o que se não dá com relação ás condições exigidas na supra-mencionada lei n. 369 art. 25, pois segundo tal disposição só e puramente o exercicio effectivo de cinco annos, que é sempre de prompta, facil e expeditiva verificação, constitue a respectiva vitaliciedade e conseguintemente os direitos que lhe são inherentes.

« Em taes termos, *ex vi* das competentes informações annexas, da 2ª secção desta contadoria e da Inspectoria Geral da Instrucção Publica, entendo que o supplicante tem adquirido o direito de vitaliciedade, como professor de instrucção primaria, e que assim lhe cabe continuar a perceber os ordenados que lhe são relativos em conformidade de ordem da Presidencia de 21 do mez ultimo. Como quer que seja, pendendo de decisão da Presidencia uma reclamação do supplicante que perfeitamente interessa com a de que se tracta, entendo tambem que assim somente a Presidencia caberá resolvel-a. Contadoria Provincial, 13 de dezembro de 1882.—O contador, *Antonio Maria de Faria Neves*. Conforme—*Henrique Moscoso* »

Eis o que disse o Dr. procurador fiscal, outro digno funccionario e cidadão estimavel; (lê)

« Em vista da informação prestada pelo Dr. inspector geral da Instrucção Publica e das disposições legaes a que se refere o Sr. Dr. contador, não pode deixar de considerar-se vitalicio o professor Antonio Jovino da Fonseca. Recife, 15 de dezembro de 1882.—O procurador fiscal, *Manoel N Regueira Pinto de Souza*. Conforme—*Henrique Moscoso* »

O Sr. Dr. Witruvio, cujo elogio não farei para não ser taxado de suspeito, mas cujo merecimento nunca eu encareceria de mais, assim se exprime: (lê)

« N. 384.—Thesouro Provincial de Pernambuco, em 18 de dezembro de 1882. — Illm. e Exm. Sr.—Submetto á apreciação de V. Exc. a petição de Antonio Jovino da Fonseca, professor da cadeira supprimida de Campo Grande, requerendo pagamento do ordenado, afim de que se digne V. Exc. de resolver sobre a procedencia de sua pretenção, a respeito da qual junto as informações da contadoria e o parecer do Dr. procurador fiscal. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Francisco Maria Sodré Pereira, dignissimo presidente da provincia.—O inspector, *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos*. Conforme—*Henrique Moscoso* »

Depois d'estas informações, o Sr. Sodré, em relação ao pagamento, respondendo a um officio do Thesouro, officiou nos seguintes termos:

« 3ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 29 de dezembro de 1882. — Declaro a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que não pode ser deferida a inclusa petição de Antonio Jovino da Fonseca, sobre que versa a informação d'esse Thesouro, de 18 do corrente, n. 384 por não ter o supplicante provado sua vitaliciedade no magisterio para poder, nos termos do art. 52 do regulamento de 7 de abril de 1879, perceber o ordenado sem estar regendo cadeira. Deus guarde á Vmc.—*Francisco Maria Sodré Pereira.*—Sr. inspector do Thesouro Provincial.

« Conforme.—*Henrique Moscozo.* »

E' esta a ultima palavra de S. Exc., embora S. Exc. se tenha contradicto!

Mas, importe ou não a sua incoherencia, parece me que esta Assembléa não deve consentir que vigore tão infundada decisão sobre um assumpto importante.

Muitos professores estão nas condições do Sr. Jovino da Fonseca, conseguintemente não se dirá que o projecto é uma medida especial de favor.

Em vista da lei o professor Jovino e todos aquelles que, tendo sido nomeados em virtude da lei de 55, completaram cinco annos de magisterio, são vitalicios para todos os effeitos.

Portanto, eu espero que sem nenhuma hesitação o meu projecto seja aceito como uma medida de utilidade geral.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Posto a votos o projecto, é approvado.

Continúa a segunda discussão do projecto n. 7 d'este anno.

O Sr. Barão de Nazareth faz algumas considerações.

O Sr. Barão de Itapissuma — Sr. presidente, independente do appello que me faz o meu nobre collega e amigo, eu viria á tribuna quando se tractasse d'este projecto.

Voto, Sr. presidente, não só contra o projecto, como tambem contra todas as emendas a elle offerecidas.

UM SR. DEPUTADO—Vota contra o projecto?

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Voto contra o projecto e emendas, porque elle restabelece cadeiras...

O SR. ALFREDO CORREIA—Não quer instrucção.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—V. Exc. não pode adiantar o meu pensamento; tenha paciencia; ouça-me e depois diga o que lhe parecer.

Voto contra o projecto e emendas, repito, e assim procedo pelas razões seguintes:

Em primeiro lugar, porque, dando como dou o meu franco e leal apoio á administração do Sr. conselheiro Sodré, não devo aceitar um acto que não é senão uma reacção ao procedimento de S. Exc., que com justa causa supprimio algumas cadeiras de instrucção primaria, aliás de perfeito accordo com a lei e estado da provincia.

O SR. ALFREDO CORREIA—E' uma reacção, sim, senhor.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Em segundo lugar porque essas suppressões foram feitas de conformidade com disposições da lei.

Nas afflictivas circumstancias em que se acha a provincia, continuando essa casa a difficultar quanto lhe é possivel os meios para ser vencida a crise que a todos faz soffrer, vejo que o Sr. conselheiro Sodré tem sabido cumprir o seu dever com dignidade, moderação e firmeza, procurando por todos os meios a seu alcance vencer as grandes difficuldades que o cercam.

UM SR. DEPUTADO—Supprimindo cadeiras. (Ha outros apartes.)

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Não só supprimindo cadeiras que estão no caso de sel-o, como dando todas as providencias a seu alcance, não se afastando das prescripções legaes.

O SR. ALFREDO CORREIA—A de Itapissuma foi supprimida legalmente?

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—O nobre deputado e a casa devem saber qual o amor e dedicação que voto á comarca de Igarassú, de que faz parte a povoação de Itapissuma; por diversas vezes se me tem feito carga d'isto n'esta casa. Pois bem; apesar d'isto, e na qualidade de delegado litterario do districto de Itapissuma, declaro que foi uma das que estavam no caso de ser supprimidas, porquanto não tinha, como nunca teve, frequencia legal.

Sr. presidente, o projecto e emendas que se discute, é o que diz o nobre deputado o Sr. Alfredo Correia, um acto de reacção ao justo procedimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e além d'isto tem contra si as razões que acabo de expor: e, pois, considerando o projecto e emendas apenas como um meio de opposição á S. Exc., eu não posso deixar de votar, como voto, contra elles.

UM SR. DEPUTADO — Se o Sr. Sodré queria cumprir a lei, para que não executou a sem fazer excepções odiosas?

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — O Sr. conselheiro Sodré declarou que havia feito algumas suppressões de cadeiras de accordo com a lei, interesses da provincia e conveniencias da instrucção publica. E, pois, está justificado, por não ter usado, no todo, do direito que lhe facultava a lei. D'entre as cadeiras que podiam ser supprimidas, S. Exc. supprimio aquellas que lhe pareceu não prejudicar a instrucção da provincia.

A lei marca qual a frequencia que devem ter as escolas, isto é, a frequencia no minimo, de 12 alumnos, e podem ser supprimidas as que não tiverem essa frequencia.

S. Exc. amante como é da instrucção, não quiz chegar até onde poderia ir; d'entre as que estavam no caso da lei, supprimio algumas.

Não vejo, pois, motivos para censuras, e mais ainda, para actos de reacção.

O SR. OSORIO—Emquanto ás cadeiras que tinham a frequencia legal?

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—O que tenho dito serve perfeitamente de resposta ao aparte do meu distincto collega e amigo.

O SR. OSORIO—Então, naturalmente, vota a favor do projecto.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—O meu nobre amigo não me quer entender, e deseja confundir-me; peço-lhe indulgencia para minha franqueza, e a honra de crer na sinceridade com que tenho me manifestado.

Sr presidente, certo como estou de que os nobres deputados só desejam a approvação do projecto e emendas como uma reacção ao acto do illustrado Sr. conselheiro Sodré, e certo de que S. Exc. procedeu de conformidade com a lei, com os interesses da provincia e da instrucção publica, voto, como disse, contra o projecto e emendas.

São lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

N. 9.—E tambem a nocturna de Timbaúba. —*Escorel.*

N 10.—E tambem a cadeira de sexo feminino de Sanharó.—*Alfredo.*

O Sr. Alfredo Correia — Sr. presidente, o meu nobre amigo e collega, deputado pelo 8º districto, não teve razão impugnando a emenda que offereci ao projecto em discussão.

S. Exc., antes de tomar a palavra para justificar o seu voto, pedio me que eu retirasse a emenda. Agradeço muito ao nobre deputado esta attenção e benevolencia que teve para commigo; mas, Sr. presidente, estando convencido da necessidade que ha do restabelecimento da 2ª cadeira do sexo feminino de Itapissuma, respondi lhe que preferia ter o desgosto de sua opposição.

Sr. presidente, á palavra do nobre deputado pelo 3º districto, o Sr. Barão de Itapissuma, invocada pelo honrado preopinante peço licença para oppôr o que sei *aliundi* e o credito que merece a professora de cuja cadeira se tracta.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Interessada.

O SR. ALFREDO CORREIA— Essa professora, na representação que fez á esta Assembléa pedindo o restabelecimento de sua cadeira, disse que havia a frequencia exigida por lei, e que, por tanto, não estava no caso de ser supprimida, convindo, entretanto, em que nos primeiros annos essa frequencia variava para mais ou para menos.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Oh! senhor. Pois eu que recebo os mappas, não posso dar testemunho do contrario?! E note V. Exc., que esses mappas são assignados pela propria professora, e devem existir na repartição da Instrucção Publica.

O SR. ALFREDO CORREIA—Sr. presidente, o restabelecimento da cadeira deve ser feito por esta Assembléa, não tenho sobre isto a menor duvida; tanto assim que o anno passado eu e o meu nobre collega, deputado pelo 3º districto, que hoje se oppõe, assignamos uma emenda, elevando a mesma cadeira agora supprimida pelo Sr. presidente da provincia, de 1ª para 2ª entrancia.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Mas veja que foi o anno passado.

O SR. ALFREDO CORREIA — Pois então essa cadeira, o anno passado, tinha a frequencia exigida por lei, e estava até no caso de ser considerada da 2ª entrancia e hoje acha se em condições de ser supprimida?

O SR BARÃO DE ITAPISSUMA—Veja os mappas de lá para cá.

O SR. ALFREDO CORREIA—E' o que não posso absolutamente comprehender.

Além da representação dirigida á esta casa pela professora de Itapissuma, representação de que já fallei, na qual a digna professora diz que a sua cadeira tinha a frequencia exigida por lei, ha um abaixo assignado dos moradores de Itapissuma, pedindo o restabelecimento d'ella, e de mais a mais ha outro documento muito importante que passo a ler, (lê):

« Illm. Sr. Dr. promotor publico de Igarassú e delegado litterario do districto de Itapissuma.—Annunciada de Mello Montenegro, professora publica da 2ª cadeira de instrucção primaria do sexo feminino de Itapissuma, cadeira que acaba de ser supprimida por deliberação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, precisa á bem de seu direito, que V. S. se digne attestar o que souber acerca da supplicante como professora, sobre sua conducta civil e moral, e se a frequencia diaria de alumnas tem ou não variado sempre entre o numero 9 e 17, como consta das copias dos pontos diarios que á esta delegacia litteraria tem remettido. Assim pede deferimento.—E. R. Mc.—Itapissuma, 2 de dezembro de 82. —*Annunciada de Mello Montenegro.* » (Esta sellado na fórma da lei).

« Julião Tenorio d'Albuquerque, bacharel em direito pela Faculdade do Recife, advogado, promotor publico da comarca de Igarassú, e delegado litterario de Itapissuma, etc.

« Attesto que a Exma. Sra. D. Annunciada de Mello Montenegro, professora publica de instrucção primaria do sexo feminino do districto de Itapissuma, tem optima conducta civil e moral, sendo que muito se interessava no adiantamento de suas alumnas, como tive occasião de ver.

« Attesto mais que a frequencia diaria das alumnas variava entre o numero 9 e 17, não estando, por tanto, a cadeira comprehendida na disposição dos arts. 26 da lei n. 1,713 do corrente anno e 52 do Reg. de 7 de abril de 1879.

« Por ser verdade o que acabo de attestar passei o presente em que me assigno. Delegacia litteraria de Itapissuma, em 4 de dezembro de 1882.—*Julião Tenorio d'Albuquerque.* »

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Oh, senhor! eu estava no exercicio da delegacia litteraria que só deixei em principios de março.

O SR. ALFREDO CORREIA—¡Este attestado é assignado em data de 4 de dezembro do anno passado.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Quem é o promotor que assigna este attestado?

O SR ALFREDO CORREIA — E' o Dr Julião Tenorio de Albuquerque.

O SR. OLIVEIRA ESCOREL— Um moço muito distincto.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Posso affirmar que o attestado não é exacto, porquanto estive no exercicio até março.

UM SR. DEPUTADO—Quem é o delegado litterario? E' V. Exc.?

O SR. ALFREDO CORREIA—Eu fui na Academia contemporaneo do Sr. Dr. Julião Tenorio d'Albuquerque, e sempre ouvi fazerem-lhe os maiores elogios; não posso acreditar que elle se preste a dar um attestado inexacto, tanto mais quanto do que n'esse attestado se contem eu proprio fui muitas vezes informado por outras pessoas fidedignas.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—V. Exc. foi informado?

O SR. ALFREDO CORREIA—Sim, senhor.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—E eu não dei informações contrarias?

O SR. ALFREDO CORREIA — Não discuto as informações de V. Exc; mas com todo o respeito á sua pessoa sustento a minha emenda, e, sustentando-a, devo allegar justamente o que lhe dá força e não o que se lhe oppõe.

Apresentei a emenda, mandando restabelecer a 2ª cadeira do sexo femenino de Itapissuma, baseado no documento que acabo de exhibir, na certeza de que essa cadeira tenha a frequencia exigida por lei.

S. Exc., o Sr. presidente da provincia, porém, entendeu que devia supprimir algumas cadeiras, dando como causa disto a falta de dinheiro...

O SR. ROSA E SILVA—Salvos os intuitos partidarios.

O SR. ALFREDO CORREIA—..., salvos os intuitos partidarios, e supprimio justamente aquellas cujas professoras não tinham fortes padrinhos. Esta é que é a verdade.

Quando teve lugar a 1ª discussão, se me não engano, d'aquella bancada foi dado um aparte, dizendo que nós da opposição eramos levados a apresentar esta emenda por espirito de reacção.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—E' o que parece.

O SR. ALFREDO CORREIA—Eu, Sr. presidente, declaro que apresentei esta emenda, porque estava e estou convencido da necessidade do restabelecimento da cadeira de Itapissuma; e n'este caso faço uma reacção, cumpro um dever defendendo os direitos adquiridos pela professora e os interesses do povo de Itapissuma.

Não vim para esta casa com o unico fim de fazer opposição ao governo actual; não tenho este proposito; mas é claro que hei de aproveitar, e não devo desprezar os erros e as injustiças do governo; nem procederia diversamente com um governo amigo, para fazer-lhe as necessarias advertencias em tom amigavel, quanto mais com este, de que sou adversario e penso que está sacrificando os interesses publicos.

No caso de que tracto, consiste a justificação em dizer-se: « não ha dinheiro », e portanto sacrifiquem se direitos adquiridos e vitaes interesses publicos. Mas dizem-me que para certos pagamentos recusados ha dinheiro nos cofres.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Isto é que não póde ser exacto.

O SR. ALFREDO CORREIA—Dizem que ha.

UM SR DEPUTADO—E V. Exc. entende que elle podia lançar mão de depositos?

O SR. ALFREDO CORREIA—Conforme. Ha casos em que os depositos constituem receita disponivel; não faltam exemplos. Mas não examinei este ponto e apenas incidentemente toquei em uma informação que me deram. (Apartes).

Sr. presidente, ás vezes encommodo-me diante de certos rasgos de autoridade discricionaria e magistratividade bombastica do illustre filho da primogenita de Cabral.

O SR. PITANGA—E' brasileiro como todos nós.

O SR. ALFREDO CORREIA — Não, senhores, não creiam que faço questão de bairrismo, nem tenho tão acanhados sentimentos.

Digo que o *corregedor* tinha mais o que fazer em outra parte. Quero dizer que sou representante do 13.º districto e que o caracter independente d'aquelles sertanejos, caracter da primitiva de Pernambuco, communica-me uma certa impaciencia diante do que hoje se vê. Não vou mais longe.

Que o Sr. conselheiro Sodré faça boas e justas economias, de accordo, e louvo; mas depois do acto da dictadura com que foram desorganisadas as finanças provinciaes, dóe-me a dureza e desigualdade com que são tractados alguns funccionarios publicos. Eu quisera justiça exacta e igual.

O Sr Osorio de Cerqueira—Não pretendia, Sr. presidente, tomar mais parte alguma na discussão d'este projecto depois das considerações que fiz sobre o mesmo projecto quando se achou elle em 1ª discussão.

Entretanto uma proposição do nobre deputado, o Sr. Barão de Itapissuma traz me de novo á tribuna.

S. Exc. entre as considerações que acaba de fazer, deu como razão unica, para votar contra o projecto a seguinte: « que prestando todo o apoio á S. Exc o Sr. conselheiro Sodré não podia votar pela passagem desse projecto, desde que via n'elle uma especie de reacção ao acto praticado por S Exc. o Sr. Sodré relativo á suppressão das cadeiras de ensino primario.

Sr. presidente, eu aceitaria e acharia mesmo muito natural esta razão dada por S Exc. se o projecto contivesse essa materia reaccionaria ou politica, mas o projecto de que se tracta não contém materia politica: cogita apenas, de cadeiras que foram supprimidas illegalmente conforme está no espirito d'esta Assembléa. S.Exc. não podia offerecer a casa essa razão como motivo de opposição á passagem do projecto.

O SR BARÃO DE ITAPISSUMA — Póde estar no espirito de todos, menos no meu.

O SR. OSORIO—N'este caso procurarei ainda uma vez levar ao espirito de V Exc. a convicção de que o Sr. Sodré quando praticou este acto o fez illegalmente, não o podia decretar em vista da propria lei em nome de quem V. Exc. sempre se levanta e falla constantemente n'esta casa.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Quero ser convencido.

O SR. OSORIO—S. Exc., Sr. presidente, entre as cadeiras que supprimio em novembro e dezembro do anno findo incluio a nocturna do districto da Magdalena e outras que tinham a frequencia de *12* alumnos, isto é, a frequencia legal.

Não tenho presentes os documentos pelos quaes provei perante esta casa que effectivamente essas duas cadeiras de que tracta o projecto não se achavam comprehendidas na disposição do art 52 do regulamento, e 26 da lei do orçamento vigente, isto é tinham ellas a frequencia legal, que é a do 12 alumnos; comprovei as minhas asseverações com documentos e certidões tirados da Secretaria da Instrucção Publica, e finalmente com a propria informação dada por S. Exc que procurando um derivativo ou antes uma justificação disse que effectivamente não se tinha fundado no art. 52 do regulamento e sim no espirito de economia, em face do estado da provincia.

S. Exc. disse em uma informação prestada a esta casa e que já foi lida pelo meu nobre amigo o Sr. 1º secretario, ser esta a razão.

Mas se o nobre deputado o Sr. Barão de Itapissuma duvida da illegalidade d'este acto, eu chamarei a sua attenção para a clara e terminante disposição do art. 26 do orçamento vigente que dispõe o seguinte (lê)

« Serão supprimidas as escolas, cuja frequencia for inferior a dose alumnos, sendo designadas aos respectivos professores as escolas creadas, que se acharem vagas, de igual entrancia »

O art. 52 do regulamento da instrucção publica diz ainda o seguinte (lê):

« Na escola que não for effectivamente frequentada por doze alumnos será suspenso o ensino e o professor passará a reger outra, percebendo, entretanto, o ordenado emquanto não lhe for designada nova cadeira. »

Este artigo é o que regula a frequencia das cadeiras de instrucção primaria diurnas; quanto ás cadeiras de instrucção primaria nocturnas a sua frequencia é regulada pelo artigo 157 do mesmo regulamento que diz (lê):

« Os professores de aulas nocturnas somente receberão sua gratificação se nellas tiverem pelo menos 10 alumnos de frequencia mensal Para regel-as serão preferidos os professores publicos que mais serviços tiverem prestado. »

Logo temos duas disposições no regulamento de 7 de abril de 1879, uma que é a do art. 58 do regulamento, a frequencia das escolas diurnas, e outra, a do art. 157 regulando a frequencia das escolas nocturnas, e que diz: que se a escola fôr frequentada por 10 alumnos terá o professor direito aos seus vencimentos, á gratificação que lhe é devida pela propria lei.

Em taes condições pergunto eu a V. Exc.: desde que se prova que as escolas de que cogita o projecto tinham a frequencia exigida tanto pelo art. 52, como pelo art. 157 do regulamento de 7 de abril, podia S. Exc. o Sr. presidente supprimir legal e regularmente essas cadeiras, e V. Exc. prestar apoio a este acto illegal? Da resposta de V. Exc. nascerá a serie de considerações que continuarei a produzir sobre esta questão.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA dá um aparte.

O SR. OSORIO—V. Exc. não respondeu á minha pergunta. Pergunto ainda á V. Exc. se em face de tão claras e terminantes disposições da lei que acabo de ler nesta casa, podia S. Exc. proceder legalmente supprimindo estas cadeiras? Repito; a resposta de V. Exc. me fará produzir novas considerações em ordem a justificar a illegalidade do acto.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA dá um aparte que não podemos ouvir.

O SR. OSORIO—Em vista desta resposta que me acaba de dar o nobre deputado pelo 3º districto estou plenamente convencido de que no espirito de S. Exc. paira a profunda convicção, de que o Sr. Sodré supprimindo as cadeiras de que tracta o projecto e outras que se achavam em identicas condições procedeu illegalmente e sem o devido criterio.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Forçado pela força maior, pela necessidade.

O SR. OSORIO—A necessidade nunca justificou a illegalidade de um acto e a prostergação da lei, e eu sei que V. Exc. tem intelligencia bastantemente esclarecida para fazer a devida distincção.

Desde porém que S. Exc. não se animou á responder claramente á pergunta que lhe fiz, creio ter levado a seu espirito a convicção de que o Sr. Sodré procedeu illegalmente na suppressão das cadeiras de que tracta o projecto e de outras que se achavam nas mesmas condições.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não ha duvida, estou de accordo com V Exc., o procedimento de S. Exc. foi todo illegal.

O SR OSORIO—Não sei. Sr. presidente, como pode haver duas opiniões a respeito.

Em vista do que tenho dito julgo-me dispensado de continuar a fazer considerações em ordem a demonstrar a illegalidade desse acto

Sinto, Sr. presidente, não poder ter sido agradavel ao nobre deputado pelo 3º districto, tanto mais quanto S. Exc. está convencido daquillo que eu acabei de dizer, e tanto que nutre a convicção de que S. Exc. votará pelo projecto.

Se por esse lado, como disse, não me foi possivel ser agradavel a S. Exc., por outro lado venho em seu auxilio oppor-me a emenda que manda supprimir a escola de Itapissuma.

Effectivamente, Sr. presidente, esta cadeira não está nas condições de ser supprimida. Tenho aqui em meu poder um documento ou antes uma cópia da nota das escolas, existente em mão do Sr Sodré que lhe foi fornecida pela instrucção publica e prova, que effectivamente a escola de Itapissuma não tinha frequencia legal.

Tenho em meu poder esse documento por uma razão muito simples: fazendo parte de um conselho litterario e membro da commissão de instrucção publica não podia deixar de armar me dos meios tendentes a esclarecer-me e á habilitar me a votar nessas questões.

Effectivamente, Sr. presidente, a cadeira de Itapissuma não tinha a frequencia legal de 12 alumnos, e sim de 9, quando o Sr. Sodré supprimio-a. Pelo menos é o que consta da nota que tenho em meu poder e me foi fornecida pela Secretaria da Instrucção Publica.

Não pense, porém, V. Exc. que eu me opponho a restauração dessa cadeira porque entenda que ella não teva mais continuar; opponho-me a ella por outra razão.

Tenho uma outra emenda substitutiva ao mesmo projecto e que necessariamente vai matar a emenda do nobre deputado pelo 13º districto.

Eu não quero que sejam restauradas somente as duas cadeiras de que tracta o projecto em discussão e já disse os motivos n'esta casa.

Quero que sejam restauradas todas aquellas que tinham frequencia legal e que foram supprimidas.

N'estas circumstancias não posso deixar de oppor-me a emenda do meu distincto amigo e collega.

UM SR. DEPUTADO — Seria melhor fazer a substituição de todo o projecto.

O SR OSORIO— Assim, Sr. presidente, não podia deixar de vir em auxilio do nobre deputado pelo 3º districto na parte relativa a suppressão da cadeira de Itapissuma.

A emenda substitutiva que apresento ao projecto em discussão vem matar a emenda do nobre deputado, meu distincto amigo.

Sentirei muito se isto acontecer, mas a emenda por mim agora apresentada e pela qual tenho todo o interesse, é uma medida generica, e o unico meio regular de legislar.

Espero que por occasião da votação o nobre deputado pelo 3º districto concorrerá com o seu voto não só para a passagem do projecto como da emenda que tenho a honra de apresentar a esta illustre assembléa.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 11 E bem assim todas aquellas escolas diurnas e nocturnas que foram supprimidas e que não acham-se comprehendidas nas disposições dos arts. 26 da lei n. 1,713, 52 e 57 do regulamento de 7 de abril de 1879, observando-se quanto as diversas as disposições do art. 26 da lei n. 1,713.—*José Osorio.* »

« N. 12 Fica tambem restabelecida a aula nocturna da cadeira de Jaboatão.—*G de Drummond Filho* »

O Sr Barão de Nazareth faz algumas considerações.

O Sr. Alfredo Correia—Sr. presidente, o nobre deputado, concluindo o seu discurso, disse que foi insignificante, muito insignificante mesmo a economia que S. Exc. o Sr presidente da provincia fez com a suppressão das cadeiras de instrucção publica.

Parece-me que esta é a verdade, que está no animo de todos, e não pode ser contestada.

Julgo a occasião opportuna para dizer aos nobres deputados, meus adversarios politicos, que si esta suppressão de cadeiras fosse decretada pelo partido conservador, a que tenho a honra de pertencer, já se teria feito recahir sobre elle a odiosidade publica.

Não sei se a moderação de um partido deve chegar até ao ponto de não se aproveitar de certos factos para mostrar ao povo quem melhor promove e defende os seus interesses.

O partido conservador, porem, prefere soffrer todas as accusações e injustiças, quasi que não se defende; deixa que o ataquem por todos os modos, na imprensa, na tribuna, e na praça publica; consente que o descrevam como o inimigo e algoz do povo.

A discussão poderia aliás liquidar quem é esse inimigo, e onde o podem encontrar.

O SR. ROSA E SILVA— Occultando se com o manto da liberdade.

O SR ALFREDO CORREIA — Se o partido conservador estivesse no poder, e o presidente da provincia mandasse supprimir cadeiras de instrucção publica, V. Exc. havia de ver os liberaes em peso levantarem-se, clamando: « Inimigos, inimigos do povo, porque tiram o pão do espirito aos filhos do povo. »

Nós não fazemos isto, fazemos uma opposição moderada; nem queremos o poder, senão pelos meios legitimos, e pela discussão grave e desapaixonada.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Somos o partido da ordem.

O SR. ALFREDO CORREIA—Se naquelle nefasto dia de que nos recordamos com horror, se em 27 de junho governassem os conservadores...

O SR. DRUMMOND FILHO—*Infandum regina jubes...*

O SR. ALFREDO CORREIA—Mas governavam os liberaes, e V. Exc. sabe, Sr. presidente, quanto o partido conservador foi ferido e victimado em pessoas illustres e carissimas...

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Espere: por ahi não vai bem, porque os proprios conservadores empenharam se depois a favor dos indiciados. (Apoiados, não apoiados e apartes.)

O SR. ALFREDO CORREIA—Quem diz? quem prova isto? Em todo o caso fallo do facto, e o facto é que os nossos amigos foram espingardeados...

(Continuam os apartes).

O SR. PRESIDENTE—Attenção!

O SR ALFREDO CORREIA—D'aqui ha pouco faço como o Sr. Barão de Nazareth: sento-me, porque não posso continuar.

(Continuam os apartes).

O SR. PRESIDENTE—Attenção!

O SR. ALFREDO CORREIA — Sr. presidente, V. Exc. mantenha-me a palavra, veja que sou tão interrompido...

O SR PRESIDENTE — Entendo que V. Exc. deve pedir aos seus collegas que não lhe dêm apartes.

O SR. ALFREDO CORREIA—E' o caso de dizer como o illustre Barão de Tabatinga: tenham pena de mim, que não tenho pratica de tribuna e não me sinto ainda a commodo neste lugar. (Não apoiados.)

O SR. PRESIDENTE—Observo a V. Exc. que está se desviando da questão.

O SR ALFREDO CORREIA—Mas vou entrar no caminho.

Nesse tempo, Sr. presidente, os conservadores tinham honra de fazer causa commum com os *democratas*, que então existiam e não sei se ainda existem: naquella bancada (apontando para a frente) eu vejo que ha só um *democrata*, o Sr. Barão de Nazareth, que como tal acabou de declarar-se.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—Se é pela declaração, eu tambem declarei que era.

(Ha outros apartes).

O SR. ALFREDO CORREIA — Bem, Sr. presidente; não quero tractar da famosa hecatombe; eu tocava no facto para dizer que o partido conservador nessa occasião, diante de tão crueis soffrimentos, impedia, cumpria o seu dever de impedir represalias, em vez de atirar a revolução nas ruas, como talvez contra elle se fizesse, trocadas as posições.

Agora, Sr. presidente, V. Exc. vê que ha empregados publicos que não são pagos, que não ha dinheiro nos cofres e que o presidente da provincia quer constranger esta Assembléa a pagar as custas e o damno que outros causaram; quer meios, sejam d'onde sahirem...

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—E' competente para dar lh'os.

O SR. ALFREDO CORREIA—... com que elle possa solver o *deficit* que apresenta o orçamento.

E qual é o procedimento da bancada liberal? Ss. Excs. procuram pôr-se fóra do mal que praticaram...

O SR PRESIDENTE—Peço a V. Exc. que cinja se á materia em discussão.

O SR ALFREDO CORREIA—Sim, senhor; já estou chegando ao que quero dizer.

...Ss. Excs. procuram tornar-nos responsaveis pelo que soffrem os empregados publicos, dizendo que nós, conservadores, somos os culpados! E isto porque não damos logo, sem exame, e sem a devida segurança de exito, o emprestimo que pedem.

Mas, Sr. presidente, pretendo voltar a esta discussão; sou membro da commissão de força policial, e quando se discutir o respectivo projecto, terei occasião de me pronunciar com toda a franqueza. Aguardo-me para então.

O SR ROSA E SILVA—Mesmo porque estamos emprazados pelo nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Estevão de Oliveira.

O SR. ALFREDO CORREIA — Sr. presidente, voltando ao projecto em discussão para sustentar a minha emenda, não quero absolutamente entrar no facto apresentado pelo nobre deputado pelo 8º districto, o Sr. Barão de Nazareth, que disse que as duas professoras de Itapissuma estavam sempre em rivalidade, em uma luta fraternal, e que uma procurava tirar as discipulas da outra. Não quero absolutamente saber disto.

Provei nesta casa, e creio que provei exuberantemente, que a restauração da 2ª cadeira do sexo feminino de Itapissuma era uma necessidade.

Apezar do que se tem dito, persisto nesta idéa, convencido de que defendo uma boa causa.

Como é que de repente sem facto conhecido, que alterasse as condições locaes, deixou de haver numero sufficiente de alumnas para as duas cadeiras?

O que está provado e repetido por muitos testemunhos é que as duas cadeiras de Itapissuma até o anno passado, tinham frequencia legal, estavam no caso de funccionar sem embargo do que disse o nobre deputado pelo 8º districto o Sr. Barão de Nazareth, quando nos declarou que se tinha commettido um escandalo, que outro não fôra o fim da creação dessas duas cadeiras de instrucção publica alli senão o de favorecer duas afilhadas.

Va isto a quem toca, e seja um liberal quem diga ao povo que nos ouve, que não são somente os conservadores que fazem assalto aos cofres publicos, que os liberaes tambem os fazem; pois que foi uma assembléa unanimemente liberal que creou essas duas cousas, quando só havia necessidade de uma, conforme pensa o illustre barão.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Quem disse isto?

O SR. ALFREDO CORREIA — O Sr. Barão de Nazareth disse que n'esse tempo a Assembléa era unanimemente liberal, e havia lançado mão dos dinheiros publicos, do suor do povo, para proteger afilhados.

Se Ss. Excs. são tão amigos de faustosas promessas e palavrões deslumbrantes... Pois bem! annunciavam miraculosas economias, e aqui está - quem o diz é um liberal, crearam duas cadeiras por motivos de interesse pessoal, quando só havia necessidade de uma!

UM SR. DEPUTADO — O Sr. Barão de Nazareth não disse com essa intenção, tem outra explicação.

O SR ALFREDO CORREIA—Sr presidente, o nobre deputado pelo 8.º districto quiz invalidar um dos attestados a que me referi, pela razão de ser interino o delegado litterario de Itapissuma, que o passou.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA dá um aparte.

O SR. ALFREDO CORREIA — Elle disse que combatia a emenda, apoiado na palavra de S. Exc. e nos papeis que estavam na Instrucção Publica. Pois bem: eu tambem apresento o attestado do delegado litterario interino, que estava em exercicio, e a sua força não é menor do que se o mesmo funccionario fosse effectivo.

O que se deve ter em vista é que a informação é official e vem de pessoa de bom caracter. (Apartes)

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—O que digo é que esse attestado para mim não tem valor nenhum.

O SR. ALFREDO CORREIA—V. Exc. diz que o attestado de um moço tão distincto não tem valor algum?

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA dá um aparte.

O SR. ALFREDO CORREIA—V. Exc. faz uma injustiça ao caracter do Dr. Julião Tenorio. E' o que eu não posso admittir, que um moço que deixou na Academia tão bons precedentes e tanta estima, preste-se a dar um attestado inexacto.

O Sr. J Tenorio de Albuquerque era apresentado como um dos melhores caracteres do seu anno: é o que sei d'elle e posso garantir.

O SR ROSA E SILVA dá um aparte.

O SR. ALFREDO CORREIA—Assim, pois, não posso deixar de dar credito contra quem quer que seja, e por maior pesar que me resulte de não aceitar a informação de qualquer dos meus collegas, ao attestado que vejo subscripto por um nome honrado, por um moço de honestissimos precedentes, e que está na idade das intenções puras e das aspirações nobres.

E tanto mais firme me sinto n'este terreno, quanto é certo que um tal attestado não é um documento isolado, mas acompanhado e fortalecido por outros testemunhos e documentos valiosos.

E de mais, para concluir, direi que em ultimo caso eu antes quizera manter uma cadeira que fosse pouco necessaria do que ferir os direitos adquiridos pela digna professora, e os interesses dos habitantes de Itapissuma, que pedem essa mesma cadeira para a instrucção de seus filhos.

Tenho concluido.

(Muito bem).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 2.ª discussão do projecto n. 20 d'este anno.

—

1883—PROJECTO N. 47

A commissão de exame de posturas, a quem foi presente a da Camara Municipal da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, de 29 de março do anno passado, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1.º Fica approvada a postura da Camara Municipal de Pão d'Alho, de 29 de março de 1882, relativa ao fechamento dos estabelecimentos commerciaes nos dias de domingo e santificados.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de maio de 1883 — *Nilo de Miranda.— Aquilino Porto.— Alfredo Correia.*

—

Posturas addicionaes da Camara Municipal da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho:

A Camara Municipal resolve:

Art. 1.º Serão os negociantes desta cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho obrigados a conservar fechados os seus estabelecimentos nos domingos e dias santificados das duas horas da tarde em diante.

Art. 2.º Exceptuam-se desta disposição as boticas, padarias e hoteis, salvo, porém, se nestas se venderem bebidas espirituosas, porque neste caso estão comprehendidas no art. 1.º

Art. 3.º Não terá lugar o disposto no art. 1º quando fôr santificado o dia de sabbado.

Art. 4.º Os infractores pagarão a multa de 30$ e o duplo na reincidencia.

Paço da Camara Municipal da cidade do Espirito Santo, 24 de março de 1882—*Luiz de Albuquerque Maranhão*, presidente.—*Francisco Vidal Aranha Montenegro.—José Francisco Pinheiro Ramos — Antonio Francisco de Abreu.—José Maria de Albuquerque Lima.*

—

A commissão de redacção é de parecer que o projecto n. 87 do anno passado seja assim redigido:

Art. 1.º Fica revogado o § 2º do art. 2º da lei n. 1.377 de 7 de abril de 1879.

Art. 2.º Fica annexado á comarca de Cabrobó o termo de Leopoldina com todas as suas comprehensões e assim separado da comarca de Salgueiro.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de maio de 1883.—*J Moreira Alves — Aquilino Gomes Porto.— Leonardo F. de Almeida.*

EMENDAS APRESENTADAS AO ART. 1º DO PROJECTO N 39 DESTE ANNO, EM 2ª DISCUSSÃO

N. 1. Ao § 30 accrescente-se: 1:000$ para concerto da ponte de Jundiá, na freguezia de Una, e 2:000$ para reparos da ponte de Pão Sangue, no rio Serinhaem. — *Barão de Nazareth.—S Pinheiro.*

N 2 Ao § 47 accrescente se: 50 lampeões para a cidade do Rio Formoso e 100 para a cidade de Palmares.—*Barão de Nazareth. S. Pinheiro*

N 3.—Additivo.—15:000$ para execução da construcção do açude de Pesqueira—6:000$ para o de Vertentes.—*Dr. Pitanga.*

N. 4.—Additivo.—Para o açude de Cimbres 6:000$. lei 1713 Para concerto dos caldeirões de Alagoinhas 3:000$ lei 1713. Para o de S. José do Egypto 800$ — *Dr. Pitanga*

N. 5 —Additivo.—20:000$ para execução da lei n. 1614 de 1882 art. 1º § 2º—*Barão de Nazareth.—S. Pinheiro.*

N 6.—Additivo.—Accrescente se depois do § 30 mais o seguinte:

20 000$ para continuação da ponte no rio Una, conforme determina a lei n. 1535 de 28 de abril de 1881, e 10:000$ para execução da lei n. 1662 de 10 de junho de 1882.—*Barão de Nazareth—S Pinheiro.*

N 7.—Additivo.—Para execução da lei n. 1713 em sua primeira parte 6 000$ para as obras da matriz de Pesqueira.—*Dr. Pitanga.*

N 8. Ao § 61. Supprimam se as palavras na forma do § 1 do art. 10 da lei n. 1713, e diminua se da verba correspondente 600$ —*Estevão de Oliveira*

N. 9. Ao § 1º Em lugar de 25:915$330 diga-se 38:915$330.—*Estevão de Oliveira.*

N. 10 Ao § 16 em lugar de 70.000$ diga se 72:000$ —*Estevão de Oliveira.*

N. 11. Ao § 2. Em lugar de 37:500$ diga-se 38:30 $.—*Estevão de Oliveira.*

N 12 Ao § 5 em lugar de 70:282$990 diga-se 73:482$990 (gratificação do secretario.)—*Dr. Pitanga*

N. 13 Ao § 30. Depois das palavras, estradas, pontes e açudes, diga-se—sendo de preferencia reparada a de Muribeca sobre o rio Jaboatão.—*Lourenço de Sá.*

N. 14. Depois do § 30 ou onde melhor convier diga-se—para a execução da lei n. 1642 a quantia de 6:000$.—*Lourenço de Sá.*

N. 15. Supprimam se os §§ 35 e 38.—*Estevão de Oliveira*

N. 16. Ao § 5. Reduza-se a verba ahi consignada á metade.—*Estevão de Oliveira.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo copia do officio do Exm. Sr. bispo diocesano a respeito da creação da parochia de S. Sebastião de Carhotinho.—A quem fez a requisição.

Outro da Camara Municipal do Exú dando os motivos pelos quaes não enviou o balanço e orçamento e pedindo relevação da multa que lhe foi imposta.— A' commissão de orçamento municipal.

Outro da mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento de S. Antonio, convidando a Assembléa para acompanhar a procissão de *Corpus Christi* na tarde de 24 do corrente.—Inteirada.

Uma petição do capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão do crime de Agua Preta requerendo o pagamento de 418$39 que lhe deve a Camara Municipal d'alli, bem como a de 1.5$870 da verba marcada em 1882 —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Leopoldino Joaquim de Faria, requerendo a concessão de 6:000$ por 2 annos para ir á Europa, obrigando se a fazer donativo á provincia de um grande quadro representando o reconhecimento do cadaver do desembargador Joaquim Nunes Machado. — A' commissão de petições.

Outra de Vicente Ferreira Martins, official de justiça de Agua Preta, requerendo o pagamento de 352$500 de custas judiciaes que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor publico de Timbaúba, requerendo o pagamento da gratificação relativa aos mezes de julho a outubro de 1882 em que leccionou a escola nocturna d'alli.— A' commissão de instrucção publica.

Foram a imprimir, sob ns. 46 e 47 dous projectos o 1º, precedido de parecer da commissão de exame de posturas, approvando uma postura da Camara Municipal de Pao d'Alho, relativa a fechamento de estabelecimentos commerciaes nos domingos e dias sanctificados, sendo dispensado de impressão em avulsos a requerimento do Sr. Freitas Henriques; e o 2º mandando executar com alterações a lei n. 1.673.

Foi approvado um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 9 d'este anno.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia:

Approvou-se em 3ª discussão o projecto n. 87 de 1882 (revogação do § 2º do art. 2º da lei n. 1,372 e annexação á comarca de Cabrobó do termo de Leopoldina) indo á commissão de redacção, tendo orado os Srs. Souza Ferraz e Pitanga, sendo regeitada uma emenda d'este.

Continuando a discussão do parecer adiado da commissão de constituição e poderes para que se represente á Assembléa Geral Legislativa contra o acto do ministro da agricultura em virtude do qual foi declarada de interesse publico a estrada de ferro do Recife a Limoeiro, oraram os Srs. Barão de Nazareth e Maximiano Duarte, ficando de novo adiada pela hora.

Passou se a 2ª parte da ordem do dia:

Approvou se em 2ª discussão o projecto n. 33 d'este anno (fixação de força policial) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Moreira Alves.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 39 d'este anno, foram apoiadas diversas emendas, tendo orado o Sr. Olympio Marques ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia é; 1ª parte, continuação da antecedente e mais discussão do parecer n. 59 deste anno e 1ª dos projectos ns. 111 e 276 de 1882 e 46 d'este anno; 2ª parte, continuação da antecedente e mais 3ª discussão do projecto n. 33 d'este anno.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 1 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo, e a proposta do commandante do 27.º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia de Santo Antonio, creado pelo decreto n. 7 599 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente cirurgião, o Dr. João Bastos de Mello Gomes.
Tenente ajudante, Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello.
Tenente quartel mestre, Pedro Carneiro Leão.

1.ª companhia

Capitão, o alferes Manoel Duarte Vieira.
Tenente, Elysio Maximino da Silva Gusmão.
Alferes, Antonio Ferreira da Costa.

2.ª companhia

Capitão, João Moreira Alves da Silva.
Tenente, Pedro Barreto de Gusmão.
Alferes, Pedro Antonio Barreto de Gusmão.

3.ª companhia

Capitão, o alferes João Estanisláo da Silva Gusmão.
Tenente, João Baptista de Carvalho.
Alferes, José Marques Ferreira Leal.

4.ª companhia

Capitão, Christiano Eugenio da Silva Gusmão.
Tenente, Vilberto Barreto de Mello Rego.
Alferes, Albino Antonio Dias.

5.ª companhia

Capitão, Francisco Felix Gonçalves.
Tenente, Sebastião do Rego Barros.
Alferes, Ceciliano Augusto de Gusmão Lobo.

6.ª companhia

Capitão, o alferes Gonrado Ferreira da Costa.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Tenente, João Manoel Lourenço dos Santos.
Alferes, Pedro Ferreira Coimbra Junior.
7.ª companhia
Capitão, o alferes Francisco Victor de Carvalho.
Tenente, José Fernandes de Mello Filho.
Alferes, João Nepomuceno da Silva.
8.ª companhia
Capitão, o alferes Augusto da Veiga Pereira Dutra.
Tenente, Manoel Virissimo Correia.
Alferes, Lourenço Ferreira de Barros.
(Assignado) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Tribunal do Jury — Hontem, n'este tribunal, foi submettido a julgamento o réo José Maximo Junior, accusado de, em 3 de março de 1882, e na rua Imperial, ter assassinado a Damião Benedicto de Oliveira.

Defendeu o réo o Sr. Dr. Augusto Netto de Mendonça; depois do que foi o mesmo réo condemnado a 7 annos de prisão simples; decisão de que o seu patrono appellou para o Tribunal da Relação do districto.

Telegrapho terrestre — O distincto engenheiro Dr. Luiz Thomaz da Cunha Navarro, chefe do districto telegraphico que comprehende as provincias da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, chegou antes de hontem por terra, em viagem examinando a linha, tendo partido da Bahia no dia 26 do mez proximo findo.

Depois de alguns dias de demora n'esta cidade para repousar das fadigas de tão penosa viagem em épocas tão invernosas, continuará o seu exame até Itambé, ponto terminal do districto, de que é digno chefe.

Acompanham á S. S. os engenheiros Espinheiro, como secretario, e Pimentel.

Ferimento grave — Ante hontem, ás 3 horas da tarde, na rua do Coronel Suassuna, do 2º districto de S. José, Nominato Saturnino Bezerra, que desde algum tempo andava de rixa com Joaquim Augusto da Fonseca, encontrando-se com este, sem mais preambulos, deu-lhe uma grande facada no ventre, tão grande que lhe poz fóra os intestinos.

O delinquente foi preso em flagrante; o ferido foi vistoriado pelo Sr. Dr. Souza, que declarou grave o seu estado.

Morreu — No Hospital Pedro II, para onde foi transportada, falleceu hontem a liberta Isabel, que ante hontem fora ferida com diversas facadas por João Pequeno; facto que hontem relatamos.

Inquerito policial — Pelo delegado de policia da capital foi remettido ao juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Roberto Alves de Souza, por ter no dia 27 de abril ultimo, ferido gravemente ao seu companheiro de cellula Antonio Manoel do Nascimento, na Casa de Detenção.

Processo de infracção de termo de bem viver — Pelo escrivão da subdelegacia do 1.º districto de S. José, o Sr. Glicerio Coelho do Espirito Santo, foi remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, o processo de infracção de termo de bem viver instaurado pelo Sr. capitão Juvencio Cesar contra Eusebio Manoel de Assumpção, o qual foi condemnado por sentença d'aquelle magistrado em 30 dias de prisão e multa correspondente, pela infracção do mesmo termo.

Fallecimento. — Mandaram dizer ao *Tempo* que, no dia 14 de abril findo, fallecera repentinamente o conego Antonio José Firmino de Novaes, digno vigario collado da parochia de Nossa Senhora da Assumpção e S. Gonçalo de Cabrobó, desta provincia.

O Revd. finado contava 59 annos de idade, 30 dos quaes foi parocho d'aquella freguezia, onde era bemquisto pelo seu caracter e virtudes, que lhe conquistavam sempre todas as sympathias dos que se lhe approximavam.

Foi deputado provincial em duas legislaturas, e era condecorado com o habito da ordem de Christo.

Damos pesames á sua familia.

Gremio dos Professores Primarios — Esta sociedade convoca, para as 6 horas da tarde de hoje, e na respectiva séde, todos os professores de instrucção primaria e secundaria, afim de se accordar nos interesses pelos quaes o representante da classe, no Congresso da Instrucção Publica da côrte, deve pugnar.

Emancipadora Pernambucana — Esta sociedade reune-se hoje ás 4 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador n. 29, 1.º andar.

Culto Scientifico Litterario — Eis como ficou constituida a directoria desta sociedade de moços estudantes:
Presidente, Elpidio B. Uchôa.
Vice dito, A. J. Henriques Lima.
1.º secretario, Avelino Gameiro.
2.º dito, Manoel dos Santos.
Orador, João Antero C. M. Furtado.
Vice dito, Dacio Paes Barreto.
Thesoureiro, Felismino Alberto.
Procurador, Arthur Paulino Cabral.

Reunião Academica — Não é amanhã, como hontem dissemos, porém sim hoje, ás 11 horas do dia, que, no edificio da Faculdade de Direito se deve reunir os respectivos alumnos para tratarem da fundação de uma *Sociedade Emancipadora Academica*.

Concerto — No dia 17 do corrente, deve realisar-se um grande concerto vocal e instrumental, no palacete do Sr. commendador Jorge Tasso, em Ponte de Uchôa, afim de com o seu producto melhorar as obras da matriz de N. Sra. da Graça.

Informam-nos que tomarão parte no concerto distinctas senhoras e habeis amadores da boa musica; para o que já se fazem ensaios.

Deputados geraes — Para o Rio de Janeiro e no vapor norte-americano *Finance* seguirão hoje os Srs. Drs. José Mariano Carneiro da Cunha, Ignacio Joaquim de Souza Leão, Antonio Gonçalves Ferreira e José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, deputados á Assembléa Geral Legislativa por esta provincia.

O Sahara — Começou neste mez a publicar-se com este titulo um semanario litterario.

Desejando-lhe longa e prospera existencia, agradecemos á sua redacção a remessa que nos fez de sua folha.

Generos alimenticios. — O vapor *Finance* e o navio *Lacinia* trouxeram os seguintes: bacalhão 3 651 barricas e 510 meias ditas; banha, 610 barris e 16 caixas; carne, 25 barris; farinha de trigo, 400 barricas e 3 meias ditas; maizena, 310 caixas; toucinho, 40 barris.

Facada. — Joaquim Augusto da Fonseca, branco, de 18 annos de idade, entrou ás 7 horas da noite de ante hontem no Hospital Pedro II, com uma facada no abdomem e com hernia sahida, de 3 palmos de intestinos.

Comparecendo o Sr. Dr. Maduro, foi preciso fazer a dilatação da ferida para reduzir os intestinos que já principiavam a estrangular-se, e depois a sutura.

E' considerado provavelmente mortal o ferimento.

O aggressor foi preso na rua Augusta e chama-se João.

S. Vicente de Timbauba — Escrevem-nos em 28 de abril:

« O estafeta que aqui tocou sabbado 21 deste, trouxe cartas para a professora, que davam noticias do Dr. Jeronymo Soares, que graças a Deus já ia melhor.

« Vimos pelos *Diarios* á remoção da professora da cadeira do sexo masculino d'aqui, para á do sexo feminino de S. José da Boa Esperança, e da professora de Serra Verde para preencher áquella vaga.

« Esta que acaba de ser removida para S. José, nem ao menos tomou posse desta cadeira, para a qual tinha sido removida em fevereiro, ou janeiro!

« Se ella não queria vir para aqui, por que requereu a cadeira, que já podia estar provida e funccionando, pois desde setembro do anno passado está vaga e sem professor interino?

« A' professora removida de Serra Verde para aqui pode, querendo, tomar posse da cadeira, logo, e logo por ser muito perto d'aqui; meio dia apenas de viagem.

« Os negociantes d'aqui estão n'uma crize aterradora. Se os seus credores não tiverem compaixão delles, perderão por certo os seus creditos, e.......

« Ainda esta semana andou por aqui um cobrador d'ahi, procurando algum dinheiro, mas não sei o que elles terão arrumado.

« As chuvas teem continuado bastante.»

Limoeiro — Em data de hontem, escrevem-nos desta cidade sobre a visita pastoral do diocesano:

« Esteve esplendida e edificante a festa promovida em honra do Exm. monsenhor D. José Pereira da Silva Barros, bispo diocesano ao visitar esta cidade.

« A população animada e dirigida pelo muito digno vigario padre J. A. da Costa Pinto, preparou-se para receber condignamente o virtuosissimo prelado.

« A rua principal desde a estação da via ferrea fora previamente armada de arcos de folhagens, bandeiras e flammulas de vistosas cores, ostentando um bello e festivo aspecto.

« No dia 16 ás 10 horas da manhã, mais de mil pessoas de ambos os sexos, inclusive os principaes cidadãos da localidade, tendo á frente o Dr. juiz de direito da comarca, o Rvd. vigario da freguezia, Dr. juiz municipal e promotor publico, presidente da Camara Municipal, commandante do destacamento, delegado e subdelegado de policia, precedidos de uma banda de musica, foram á estação receber o illustre visitante.

« A's 11 horas e 24 minutos, no trem ordinario, e em um rico wagon offerecido pela respectiva companhia, chegou S. Exc. Rvm., acompanhado do Rvm. vigario Luiz Francisco de Salles Pessôa, como seu secretario e do Rvm. padre Antonio Fabricio de Araujo Pereira, vice reitor do Seminario de Olinda.

« A população que affluia em massa, desejosa de ver o seu prelado, que se apresentava com sua habitual alegria, o recebeu no meio das mais ruidosas demonstrações de prazer, subindo ao ar muitas girandolas de foguetes, e tocando a musica o hymno nacional.

« Saltou S. Exc. e abençoou o povo; e antes de sair da estação ergueu vivas á religião catholica, ao Pontifice Romano a nação brasileira e ao Imperador.

Sendo enthusiasticamente saudado pelo povo, seguio a pé apesar da chuva, ao lado do Dr. juiz de direito e do Rvm. vigario para a cidade, e tomou a casa destinada para sua residencia, que foi o sobrado do honrado Dr. Torres Temporal, juiz municipal, que o cedeu espontaneamente, preparando-o com todo o aceio e decencia.

« Antes de subir á sua residencia, foi muito victoriado, ao que S. Exc. correspondeu, repetindo os mesmos vivas e erguendo outros ao Dr. juiz de direito, Rvm. vigario e o povo limoeirense.

« Depois da refeição e de algumas horas de descanso, fez ás 5 1/2 horas da tarde a sua entrada solemne na igreja matriz. O espectaculo foi grandioso e imponente. Além de crescido numero de pessoas de ambos os sexos, via-se a irmandade com a cruz alçada, o Rvm. parocho, mais seis sacerdotes e o pallio, cujas varas eram sustentadas pelos Drs. juiz de direito, juiz municipal, promotor publico, tenente coronel Antonio Candido, presidente da Camara, capitão Ferreira dos Santos e tenente Herminio, os quaes foram buscar S. Exc. em sua residencia, e depois de curto trajecto pela rua principal, o conduziram á igreja matriz, onde se deu a entrada com o ceremonial da igreja.

« A musica tocou sempre lindas e variadas peças. S. Exc. com suas vestes pontificaes, e assentado sob o rico docel, proferio um eloquente e adequado sermão, em que expoz o motivo de sua visita; entoando-se depois o *Te Deum* em acção de graças, com o que terminou a solemnidade religiosa.

« Voltando S. Exc. Rvm. ás 6 1/2 da tarde, muito acompanhado, á sua residencia, ahi lhe foi offerecido pelo Rvm. vigario um profuso e delicado jantar, a que assistiram as autoridades judiciarias, todos os sacerdotes presentes e diversas pessoas gradas.

« Na occasião opportuna, o Sr. Dr. Correia Silva, juiz de direito da comarca, brindou a S. Exc. Rvm. por si, e em nome de seus collegas os Drs juiz municipal e promotor, congratulando-se com os habitantes da comarca pela honra com que S. Exc. Rvm. os havia distinguido visitando a localidade; terminando com um viva que foi estrepitosamente correspondido, tocando a musica o hymno nacional.

« S. Exc. Rvm., agradecendo as palavras do Sr. Dr. Correia da Silva, por sua vez o brindou como cidadão e como magistrado usando de expressões affectuosas, revelando o grão de consideração em que tinha sua pessoa.

« Seguiram-se ainda os seguintes brindes, calorosamente applaudidos:

« Do Dr. Correia da Silva ao Rvm. vigario Costa Pinto, sacerdote de preclaras virtudes, geralmente sympathisado e a cujos esforços se devia a festiva recepção de S. Exc. Rvm.

« Do vigario Costa Pinto a S. Exc. Rvm., a quem agradeceu a honrosa visita á sua freguezia, e protestando a sua adhesão sincera, como parocho humilde e reverente.

« Do Rvm. vigario Salles ao Dr. Correia da Silva a quem de ha muito desejava conhecer, e a quem apresentava seus protestos de respeitosa estima.

« De S. Exc. Rvm. ao vigario Costa Pinto, em quem folgou de reconhecer o parocho zeloso e cumpridor de seus deveres.

« Do Dr. Correia da Silva ao vigario Salles, á quem, agradecendo, acentuou o merito de tão distincto sacerdote, credor de todo o apreço e consideração, como parocho da freguezia de Santo Antonio do Recife.

« Do Dr. promotor publico a S. Exc. Rvm. a quem apresentava seus protestos de elevada consideração.

« De S. Exc. Rvm. ao Dr. promotor publico, cuja missão na sociedade é importantissima.

« Do Rvd. padre Antonio Fabricio aos veneraveis pais de S. Exc. Rvm., brinde que S. Exc. agradeceu commovido.

« Do Dr. Correia da Silva, ao professor Ferreira dos Santos, como particular e como um dos ornamentos do magisterio, brinde ao qual S. Exc. Rvm. accrescentou palavras que acentuavam a consideração que lhe merecia esse distincto funccionario.

« De S. Exc. Rvm. ao Pontifice Romano e a S. M. o Imperador: brinde que S. Exc. aformoseou com as galas de sua arrebatadora eloquencia.

« Durante os brindes executou a musica variadas e agradabilissimas peças.

« Do dia 16 a 24, foi S. Exc., na cidade de Limoeiro o alvo constante de reiteradas ovações, e foi sem interrupção visitado pela *elite* da sociedade limoeirense, inclusive familias gradas, sendo todos recebidos com affabilidade e intima satisfação por S. Exc.

« Do dia 17 a 22, fez tocantes e illustradas predicas doutrinarias na igreja matriz, perante numeroso concurso de fieis, de modo que achando-se a igreja litteralmente cheia, o povo estendia-se pelo atrio.

« Durante aquelles dias administrou o sacramento do chrisma a 6,822 pessoas.

« Oito sacerdotes confessavam diariamente das 6 as 2 horas da tarde, e mais de 2 mil pessoas concorreram á sagrada meza da communhão.

« No dia 20 S. Exc. com o Dr. juiz de direito, juiz municipal e promotor, o seu secretario e o Rvm. vigario visitaram a cadêa, onde fallou a todos os presos com palavras de conforto e resignação. Ahi teve Ss. Excas. continencias devidas, que lhe foram feitas pelo destacamento.

« No dia 22, á tarde, S. Exc., com o Dr. juiz de direito, seu secretario, e o vigario sahio a pagar as visitas ás familias, exercendo esta delicadeza para com todas sem distincção.

« A' 24, pela manhã, acompanhado das mesmas pessoas visitou o cemiterio, onde fez oração na risonha e linda capella, que o impressionou agradavelmente.

« No mesmo dia 24, logo cedo, a população convergio para a igreja, afim de ver a sahida do prelado.

S. Exc. administrou a chrisma até 10 horas, e retirou-se para sua residencia, onde ás 11 1/2 lhe foi offerecido um lauto almoço pelo Rvm. vigario Costa Pinto.

« A esse almoço assistiram as autoridades judiciarias, os sacerdotes presentes em numero de 10 e diversas outras pessoas distinctas.

« O Sr. Dr. juiz de direito, em linguagem expressiva, animada e persuasiva dirigiu-se a S. Exc. Rvm., agradecendo a visita que se dignava fazer a freguezia do Limoeiro, que ha 40 annos não recebia a honra de acolher o seu prelado diocesano. Igualmente se confessara reconhecido pelas finezas e attenções que S. Exc. Rvm. liberalisara a sua pessoa, esboçando nessa occasião com feliz exito os altos predicados de S. Exc., predicados esses que haviam profundamente captivado os corações de seus comarcãos, que jámais olvidarão o nome de S. Exc., recordando-o sempre com viva ternura e grata saudade.

« O vigario Costa Pinto tambem, por sua vez externou a S Exc. o seu reconhecimento, ratificando os seus protestos de franca e leal adhesão a par do mais acrisolado acatamento.

« O Dr. juiz municipal e depois o Dr. promotor e o capitão José Clementino em breves allocuções, abundaram nas mesmas expansões de cordialidade e acatamento.

S. Exc., agradecendo os brindes, occupou-se em primeiro lugar do Dr. juiz de direito, exaltou-lhe o merecimento, e reputou-o feliz por contar com auxiliares na sua comarca os Drs. Temporal e Gonçalves da Rocha, dois moços de fino trato e dedicados á causa publica.

« Ao Rvm. vigario renovou as mesmas demonstrações de confiança e de affecto sa estima, pondo em relevo o avantajado conceito em que o tem, pelas suas inequivocas provas de parocho zeloso e devotado á sua importantissima missão.

« Terminou o almoço com o brinde de S. Exc. ao povo limoeirense.

A uma hora da tarde, S. Exc. acompanhado das autoridades judiciarias, do Rvd. vigario e mais 11 sacerdotes, foi á igreja matriz, fez oração, e a pé, não obstante a chuva, seguio para a estação, precedido da musica e de um sequito superior a duas mil pessoas, encontrando já na estação grande numero de senhoras que o foram esperar.

Na estação o Dr. José de Souto Lima em nome do povo, fez suas despedidas a S. Exc., que agradeceu, e por sua vez despedio-se de seus queridos filhos, a todos os quaes deu a sua confortadora benção. Com a partida do trem sinceras lagrimas de saudades foram vertidas, e S. Exc mesmo se achava visivelmente commovido, e é de esperar que não esqueça os habitantes de Limoeiro, os quaes, sem excepção ficam idolatrando o inclito prelado de Olinda, a cuja corôa de virtudes se curvam reverentes todos os fieis de sua diocese.

« Cerca de cem pessoas tomaram dois carros e com a musica o acompanharam até Pau d'Alho, onde o Rv. vigario Costa Pinto apartou-se de S. Exc., recebendo ainda novas frazes lisongeiras do virtuoso prelado, que, por excesso de distincção depoz lhe um osculo na testa. Até a capital foi S. Exc. Rvm. acompanhado por seu digno sobrinho, o Sr. D. José P. da Silva Barros Sobrinho, moço muito sympathico e de trato delicado, pelos 6 sacerdotes e pelos Drs. Corrêa da Silva e Gonçalves da Rocha que, a carro, o acompanharão ao palacio episcopal.

« S. Ex. Rvma. deve estar satisfeitissimo pelo desvellado trato que achou na matriz, devido aos incansaveis esforços do inexcedivel parocho Joaquim Antonio da Costa Pinto. »

Bom Conselho — Escrevem-nos em 25 de abril;

« Depois da minha ultima de 11 tenho a accrescentar o seguinte:

« Continuando o Rvm. missionario Frei Cassiano em santa missão até 24 do corrente, pôde conseguir elevar as paredes do corpo da igreja matriz a altura de receber a cobérta, preparar todas as madeiras desta, e fazel-as subir depois do benzimento solemne que fez em dous actos, um das thesouras e outro da cumieira. Sendo as madeiras conduzidas de duas e tres leguas e havendo peças que occupavam mais de 100 pessoas na sua conducção e feito todo esse serviço no curto espaço de 26 dias, foi um grande lidar.

« O digno missionario conseguio muito e teria acabado a igreja se podesse demorar-se até o fim de maio. Recolheu muitas esmolas nesses poucos dias com o producto das quaes fez todas as despezas de pedreiros, carpinas, cal, tijollo; deixou muitos materiaes em redor da obra, e deixou ainda em dinheiro quantia superior á um conto de réis.

« Não foi possivel demorar-se mais; só podemos conseguir a estada delle por estes tão poucos dias, assim o determinou antecedentemente o digno prefeito.

« Retirando-se dentre nós no dia 24 o Rvd. Frei Cassiano, fez a sua despedida em phrases tão tocantes que arrancaram lagrimas á todos que assistiram esse acto.

« A commissão das obras confiada nos bons desejos do Revd. vigario e auxiliada pelo muito digno missionario Frei Clemente, capellão do collegio do Bom Conselho, vai continuando no serviço da matriz, e havendo muita actividade póde ser que em julho tenha já limpas as paredes do interior da igreja para nella recebermos o Exm. bispo de Olinda, conforme esta annunciado.

« Retirou-se de entre nós o Sr. alferes Paulino Antonio de Souza Ayres, exonerado do cargo de delegado de Bom Conselho e nomeado subdelegado de Palmeira de Garanhuns.

« Para provar a conducta do povo de Bom Conselho basta saber-se que agora durante 26 dias estiveram agglomerados 10 a 12 mil pessoas e não houve da parte do povo nenhuma provocação ou desordem, entretanto que houve apenas um facto deploravel, occasionado por duas praças de policia; esse facto foi o seguinte:

« Sahia da matriz um casamento, e seguia pelas ruas o seu caminho, quando em uma travessa sahiram lhe ao encontro dous soldados que dirigiram palavras injuriosas ao recem casado, e sendo por este repellidos, arremessaram-se os soldados contra os noivos, e depois de espancarem-os, feriram mortalmente com baioneta ao noivo, o qual foi conduzido á presença do missionario que o mandou recolher a uma casa, onde foi soccorrido com os recursos necessarios, parecendo todavia não poder escapar.

« Ainda mais: me consta que estes dous soldados de nomes João Tenorio de Mello e Francisco Leite se dirigiram na mesma occasião ao missionario e lhe atiraram palavras obcenas. Se não fosse o exaltamento destas duas praças de policia, teria passado esteril de factos deploraveis a santa missão.

« E' por isso que recommendamos ao Sr. alferes João Bento muita energia para com as praças aqui destacadas. »

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 2 do corrente, pelo Dr. Malaquias:

Reducção de luxação coxofemural.

Circumcisão por phimose inflammatoria de extravasamento de urina no penis.

Extracção de urina por puncção da bexiga pelo apparelho aspirador de Potain, em estreitamento invencivel com grande infiltração urinosa.

Asylo de Mendicidade. — Durante o mez de abril findo deu-se nesse estabelecimento de caridade o seguinte movimento:

	Homens.	Mulheres.
Existiam	73	91
Entraram	15	5
	88	96
Sahiram	20	12
Existem	68	84

Nas enfermarias o movimento foi o seguinte:

Existiam	28	37
Entraram	10	5
	38	42
Tiveram alta	5	3
	33	39
Falleceram	6	6
Existem:		
Nas enfermarias	27	33
Nos dormitorios	41	51
	68	84

Total 152.

Leilões. — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Cabugá n. 3, de fazendas e armação da loja ahi sita.

— Sabbado:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros, etc.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 e meia horas, na rua do Imperador n. 51, da armação, balcão, objectos de escriptorio e artigos de armarinho.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Sabbado*; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel de Souza Cordeiro Simões; ás 7 horas, no convento do Carmo, por alma do major Antonio dos Santos Vital.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 do corrente, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Sabbado, 5 do corrente, será extrahida a loteria 319.ª, em beneficio da igreja de Tejucupapo, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José — Entraram para este estabelecimento no dia 30 de abril 41 rezes, pesando 5,976 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 reis.

— Entraram para o mesmo estabelecimento, no dia 1 de maio, 40 rezes, pesando 5 957 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 560 até 320 reis.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 1º do corrente

Existiam presos 381, entraram 5, sahiram 3, existem 383, a saber: nacionaes 344 mulheres 9 estrangeiros 4, escravos 26 — Total 383

Arraçoados 351, sendo: — Bons 330, doentes 21

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco Pereira de Lyra, Antonio José de Lima, Raymundo Francisco dos Santos, Manoel Virginio Correia.

Tiveram alta:

Manoel dos Reis de Sant'Anna, Manoel Bernardino Marques de Lima, Felippe Santiago de Albuquerque, Manoel Gomes do Nascimento.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 25 DE ABRIL

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão interino João Gomes Filho

Acção ordinaria

Autor José da Silva Loyo Sobrinho, réo Manoel Tavares Simas — Julgada procedente.

Assignações de dez dias

Autora Maria Amalia Pina, réos Evaristo Mendes da Cunha Azevedo Junior e outro. — Condemnados os réos.

Autores Tavares de Mello, Genro & C., réo Jacome Jaçon da Costa e Silva. — Julgada procedente

Execução de sentença

Exequente Otto Bohres, successor, réo Dr. Carlos Bttencourt. — Recebidos os embargos.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Arrestos

Arrestantes Soiré de Motta & Filho. — Em deferimento ao requerimento retro, concedo o prazo de 5 dias.

Arrestantes Barbosa Castro & C. — Recebidos os embargos de folhas 15, mandou se passar mandado de manutenção em favor do terceiro embargante, se prestar fiança.

Prescripção

Parte José Rodrigues Moura — Julgada justificada a ausencia do protestado, mandou se passar editaes com o prazo de 30 dias.

Acção summaria

Autora Epiphania M. de Oliveira. — Condemnado o réo no pedido e custas.

Acção ordinaria

Autor Aniceto Augusto da Silva. — Mandou se dar vista ao autor.

Execuções

Exequentes Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. — Recebidos os embargos de folhas 9

Exequente Manoel Soares de Figueiredo. — Julgado por sentença o rateio de folha 194 verso.

Fallencia de Fernandes Carvalho & C. — Julgada por sentença a conta prestada a folhas 362.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 64. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Berardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31 1º andar. Consultas de 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora no consultorio ou em casa de sua residencia na rua da Aurora n. 63 1º andar. Especialidade, molestia de olhos.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria — A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Standel, Staydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha á rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Dr. José Marianno

O Dr. José Marianno segue hoje para a côrte, devendo embarcar ás 9 horas da manhã.

Os seus amigos e apreciadores, que quizerem acompanhal-o ao porto do embarque, devem estar aquella hora, em seu escriptorio, a rua do Imperador n. 31.

Consulat de France a Pernambuco

Les Français residant á Pernambuco sont convoqués ce jourd'hui, 3 mai de l'aprés midi au Consulat de France.

Olinda

O artigo publicado pelos nossos adversarios politicos no *Joanal do Recife* n. 91 sob a assignatura — *Os maliciosos*, longe de attingir o alvo a que deveriam visar seus incommensuraveis autores, isto é, longe de defendel-os das accusações que lhe tem sido feitas pela escandalosa ousadia com que, quaes abutres agarrados a sua presa, se conserram ainda nas cadeiras da municipalidade, onde a todo transe se querem eternisar, servio apenas para provar a malicia dos mesmos.

Inimigos declarados da luz e da verdade, passavam por isso como gato por brazas, fugiram covardemente a questão, e nada mais fizeram do que tentar salpicar da lama, que os rodeia, os mais distinctos caracteres, não respeitando em seu insano furor sequer as cinzas dos que ja não vivem!

Maliciosos, como elles mesmos se declaram, não podem seus conceitos e asseverações, quanto mais as allusões vagas de que se serviram, marear reputações firmadas pelo mais honroso passado; portanto o desprezo é a resposta que nos merecem esses *maliciosos*, que tanto se ufanam de sel-o, o que bem prova o que são e o que valem perante a sociedade.

Olinda, 30 de abril de 1883.

Um conservador.

Convite

Ao magisterio primario e secundario

O Gremio dos Professores Primarios tendo sciencia do edital publicado pela inspectoria geral chamando os professores primarios e secundarios para procederem no dia 5 do corrente a eleição d'aquelle que substitua o mesmo inspector caso não possa elle ir ao congresso pedagogico, convida por sua vez todo o magisterio primario e secundario para uma reunião hoje, ás 6 horas da tarde, na séde do Gremio, rua de Pedro Affonso n. 29, afim de accordar-se nos interesses que devam ser tratados n'aquelle congresso pelo representante que enviarmos, podendo n'essa occasião expender suas idéas qualquer dos que comparecer, especialmente aquelles que se apresentarem candidatos, afim de que melhor lhes possamos garantir nossos votos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios, 3 de maio de 1883 — O presidente, *V. de M. Mello.* — O 1º secretario, *C. de B. Gomes Porto.*

A' memoria de minha presada irmã Lydia Clementina d'O. Aquino

(NO TRIGESIMO DIA DE SEU PASSAMENTO)

Meu Deus! que horrivel tormento
Que sente n'este momento
Minh'alma dilacerada,
Ante o corpo inanimado,
Sem vida, frio e gelado,
De minha irmã adorada.

Oh! eu p'ra sempre perdel a!
E nunca mais ter de vel a...
Que cruel separação!...
Dos olhos me salta o pranto
E o meu soffrimento é tanto.
Que faz me perder a razão

Lydia! penhor de minh'alma,
Tinhas do martyrio a palma
Oh! doce irmã tão querida:
Mas na celeste mansão
Livre estás do turbilhão
Dos soffrimentos da vida.

Recife, 4 de maio de 1883.

Cleodon T. d'Aquino.

Palmares

O abaixo assignado tendo comprado o engenho S Caetano com meia legua de frente e igual fundo na propriedade denominada Fanal da Luz, e sendo n'esta area concedida uma parte a Antonio Manoel de Aguiar para levantar um engenho que tem o mesmo nome da propriedade para gozar do uso e fructo por nove annos, como consta da escriptura publica passada no cartorio do finado Casado Lima na villa de Agua Preta, e como esteja extincto o prazo concedido para uso e fructo, tendo de proceder a demarcação judicial d'aquella sua propiedade, previne a quem interessar possa que não faça transacção alguma com relação ao referido engenho com os herdeiros do uso fructurario, que já foram intimados judicialmente em 11 do corrente para assistirem a demarcação, e protesta desde já por qualquer negocio que se effectue e para que ninguem allegue ignorancia faz a presente declaração.

Cidade de Palmares, 23 de abril de 1883.

Joaquim Gonçalves de Albuquerque.

Aos agricultores do Cabo

Os abaixo assignados, agricultores do municipio do Cabo, convidam aos seus collegas, e a todos os interessados de qualquer comarca, a comparecerem no dia 10 de maio corrente, ao meio dia, no paço municipal do Cabo, afim de tractarem da causa da agricultura em face das questões que se levantam e a affectam profundamente.

Paulo de Amorim Salgado.
João Luiz Gonçalves Ferreira.
Thomaz José da Silva Gusmão.
Barão de Campo Alegre.
Barão de Araripe.
José Cysneiro da Silva Guimarães.
Felippe de Souza Leão.
Francisco de Paula de Albuquerque Lima.

Attenção

O abaixo assignado, obscuro advogado, que nasceu e mora em Jaboatão, *patrono de todos* (aquelles que o tem por curador) provoca o covarde e vil detractor anonymo do *Diario* de hoje, a que tire a mascara e diga francamente quaes sejam os hydrophobicos, de que falla em seu artigo. Feito isto, terá a resposta que merece.

Jaboatão, 2 de maio de 1883.

Sophronio Portella.

Pedido

Tendo a directoria da Associação Commercial feito convite aos commerciantes, para remetterem suas reclamações contra o projecto da lei do orçamento, na parte das imposições, pedimos a mesma Associação Commercial, como meio pratico de se conseguir melhor resultado, que sejam nomeadas commissões tiradas das differentes classes commerciaes, para que estas promovam reuniões, e procurem estudar e discutir um assumpto de tão grande interesse para todos os que hão de ficar sujeitos a descommunal lei orçamentaria, por ora ainda em projecto.

Podendo-se provar, que um pequeno negociante está ameaçado de pagar dez vezes mais pelo imposto provincial, do que pagava até então, certamente provado fica, que a lei é monstruosa, e nesta parte incapaz de ser aceita.

Alguns interessados.

Soneto

Offerecido ao meu distincto professor Trajano Felippe Nery de Barcellos, em signal de amisade.

Vivo triste, descrente deste mundo
Injusto, falso, vil, enganador;
Abysmo incalculavel, foco immundo.
De traições, perfidias, seductor.

Nada vejo, que seja aproveitavel,
Um momento siquer, no seu trajecto,
Porque p'ra uns, elle é completo,
P'ra outros, é sempre miseravel.

Assim, pois, é engano! nada existe
O mundo é deserto sempre e triste,
Onde se vive sómente de illusão.

Ser feliz só se pode lá nos céos,
Vivendo p'ra sempre junto a Deus,
Livre deste covil de perdição.

Olinda, 29 de abril de 1883.

João Victor Villela da G. Fonseca

OFFERECIDO AO EXM. DEPUTADO GERAL DR. IGNACIO JOAQUIM DE SOUSA LEÃO

Adeus...

Ai, adeus! rasgando os mares
Vai um amigo sem temer,
Triste fica a terra e os lares
A terra que o vio nascer.
E' mister, segue, descança,
Prepara tua aguda lança
Que ainda nos resta a esp'rança
De ao Inimigo vencer.

Pernambuco se ennobrece
Em ter filhos como tu,
Portugal jámais esquece
O destro Caramurú,
Que atravez de gram perigo
Sem achar no mar abrigo,
Foi cahir no braço amigo
Da gentil Paraguasú.

Neste campo de bravura
Onde tu vais conquistar
Do campo na espessura
Faz o inimigo rolar.
Caminha,... é certa a gloria,
E a bandeira da victoria
Se guerdará por memoria
No céo, na terra e no mar.

O passaro não quer a terra
Quer as montanhas e o ar,
Ao pobre tudo lhe aterra
Cançado de trabalhar.
Ah! se este braço pudéra
Grinaldas tecer quizera
E a teus pés eu depuzéra
Em paga do teu lutar.

Recife, 3 de maio de 1883.

João Cancio C. de Albuquerque.

E' com a Illm.ª Camara Municipal

Ha cerca de quatro mezes o Sr. senador Luiz Felippe de Souza Leão dirigio á esta Illm.ª Camara Municipal uma petição para que lhe concedesse licença para levantar um pedaço de muro de seu pequeno sitio que pelos fundos cordiava com os fundos da casa n. 49 da esquina do becco das Barreiras propriedade de herdeiros do finado major Bellarmino; a petição d'aquelle cidadão foi deferida nestes termos, de conformidade com as posturas municipaes, e sem mais replica deixou o peticionario seus limites, e recuando procurou a cordeação dos predios que alli se tem edificado, e perdeu de seu pequeno sitio cerca de 40 palmos, e foi o recurso que teve o senador, se não perderia um bom inquilino o Sr. Cand. do Thomaz Pereira Dutra, cujo cidadão já dormia assustado pelo immenso tempo que se conservou aberto aquelle muro, vendo a hora que era atacado por libertinos; pois servia aquelle sitio de medonho covil encobridor de crimes e escandalos de toda a natureza quanto a negação que teve o senador, de poder levantar o muro no mesmo lugar foi justa a Illm.ª Camara não fez mais que seu dever, po que a justiça só é recta sendo igualmente distribuida sem excepção de classe ou posição social e ficando apenas fora da cordeação a casa n. 49 da esquina, onde ha longos annos havia uma taverna, reclamando ser demolida, não sómente pelo eminente perigo que ameaçava, mas tambem porque é a unica que abre aquelle becco, a cathegoria de rua, de conformidade com as posturas em vigor; hoje porém que a temeridade chegou até onde podia, retirou-se a taverna e demoliu-se a casa, pergunto eu a Illm.ª Camara Municipal? Pretendeis consentir que dita casa seja de novo edificada? que conservação de postura e cordeação deveis dar a aquella casa? sem duvida deve ser a postura e cordeação do outro mundo, que ainda aqui não é conhecida; e neste caso que medida haveis, Illm.ª Camara tomar.

O Sr. senador deve ficar no gozo de seu direito, esperando a indemnisação com que estima os 40 palmos de seu terreno que alli perdeu, e do contrario dasee a Illm.ª Camara a negação de limites, conferida a aquelle cidadão, e a custa de seu cofre, vá demolir, e de novo edificar o muro d'aquelle senhor, muito embora esta Illm.ª Camara aceite para si o tino do carangueijo, não sabendo se para traz ou para diante é o seu caminho.

E afinal Sra. Camara, de minha vez apreciando o que fica toscamente dito, ainda vos aconselho que deveis evitar o maior prejuizo, porque agora é só a indemnisação da casa n. 49 já desmoronada, e amanhã? que será a casa com sotéa e o terreno do Sr. senador e a desmoralisação de vossos actos! não é maior este prejuizo? E finalmente, Sra. Camara Municipal, despertae, vos rogo! A rua das Barreiras reclama ser aberta, o tempo é por demais opportuno, a muralha que a fecha hoje é fraca, pois é, por serdes vós senhor quem sois, e amanhã! não irá dois mais?

Lembrai vos que tendes vossos cofres esgotados a ponto tal, que não podeis com um gato pelo rabo, Sra. Camara.

Estude um Sr. camarista procurador da parte mais interessada, olhe bem não vá S. S. errar.

Um homem do povo.

ILEGÍVEL

Advogado

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

Rua 1º de março n. 12, 1º andar

Ensino particular

O professor D. Camara presta se a leccionar por casas particulares as materias que constituem a instrucção primaria.

A' tarde tem estabelecido em casa de sua residencia, rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar, o ensino de latim, francez e portuguez, e promette empregar todos os meios a seu alcance para que os alumnos confiados a seus cuidados tenham satisfactorio aproveitamento; a tractar na casa acima.

Convite

Os abaixo assignados convidam a todos os seus collegas agricultores do termo de Palmares e terrenos visinhos, para uma reunião que terá lugar no dia 12 de maio proximo, a 1 hora da tarde, na sala da Camara Municipal, afim de se tractar dos interesses da lavoura, e esperam que os senhores agricultores não faltarão ao apello, visto como o fim principal da mesma reunião é de interesse commum da classe trabalhadora.

Dr. Manoel de Barros Wanderley. Dr. Fiel Vieira de Torres Grangeiro. Dr. Manoel da Silva Rios, tenente Antonio Servulo Pessoa de Lacerda, capitão João Baptista Wanderley, Dr. Luiz Antonio de Andrade, tenente Luiz Beltrão Jorge, Sebastião Alves da Silva Filho, tenente Leocadio Antonio de Leão, capitão Joaquim Silverio de Souza, João Silverio de Souza, major Custodio Floro da Silva Fragoso, Felippe Nery de Siqueira Salles, capitão João Pereira de Araujo Cardoso. Manoel de Brito Queiroz Barros, capitão Timoleão de Albuquerque Maranhão, Manoel de Albuquerque Barros, José de Paula e Silva. José Abilio de Barros, Leonardo Orlando de Barros, Americo Infante Marinho Falcão, Antonio Manoel Pereira Vianna, Miguel Rodolpho de Barros, Jeronymo de Castro Sá Barreto, Antonio de Castro Sá Barreto, tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, capitão Carlos Leonidas do Rego Barros.

Medico

O Dr. Vieira da Cunha, mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Advogado

ARMINIO TAVARES

PATEO PEDRO II N. 75

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Curso primario e preparatorio

15—RUA DA IMPERATRIZ—15

Este collegio de educação primaria e preparatoria tem um corpo docente dos melhores.

Possue quatro professores, inclusive o director, no *curso primario*, e o *curso preparatorio* acha-se a cargo dos melhores lentes desta cidade.

COMMERCIO

Praça do Recife, 2 de maio de 1883

As tres horas da tarde
Colações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.

NA HORA DA BOLSA

Foi apregoado o seguinte:

	Vender	Comprar
10 acções da companhia Great Western Brasil Railway do valor de £ 20	300$	245$

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1883

Alfandega—De 1	26 399$333
Idem—De 2	31:422$893
	57:822$226
Recebedoria—De 1	2.068$830
Idem—De 2	689$100
	2:757$930
Consulado Provincial—De 1	1.033$156
« « —De 2	2:413$290
	3:446$446
Recife Drainage—De 1	24$487
« « —De 2	135$404
	159$891

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 1 de maio de 1883

Para o exterior

— No brigue hespanhol *Isabelita*, carregou: Para Barcelona, P. Carneiro & C. 200 saccas com 13 403 kilos de algodão

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:

O director pede a qualquer interessado o obsequio de visitar o seu estabelecimento, maxime na occasião das aulas e de refeição.

Pela lista dos attestantes publicada em 24 de dezembro de 1882, ver-se-ha que este collegio foi o primeiro que obteve melhores resultados nos exames de linguas.

Em todo o caso, roga o obsequio de tentarem uma experiencia em seu collegio aquelles que já se acham descrentes das muitas *informações officiosas*.

O director.
Manoel C. da Silva Braga.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

Medico parteiro

Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.
Consultas: de 11 ás 2 horas.
Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal as de novo

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 3 á 4 da tarde.

COLLEGIO
DA
IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Dr. Ferrer

ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR - 81
1º andar

Consultorio medico

DO
DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Para Lisboa, O. Travasso & C. 116 saccas com 8,184 kilos de algodão.

— No navio portuguez *Camponez*, carregou:

Para o Porto, Rabello & Sobrinho 41 pranchões de amarello.

— Na sumaca hespanhola *Venturita*, carregou:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 200 saccas com 13,220 kilos de algodão.

Para o interior

— No lugar nacional *Tigre*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. Michilles Junior 275 barricas com 22.776 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,924 ditos de dito mascavado; J. M. Dias 370 ditas com 29,059 ditos de dito branco e 50 ditas com 5,569 ditos de dito mascavado.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 498 saccas com 4 ,617 kilos de algodão.

— No brigue sueco *Bore*, carregou:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 398 barricas com 41,558 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregou:

Para Macáo, A. Lucio 2 barricas com 220 kilos de assucar branco.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para o Natal, A. Silva 33 volumes com 2,530 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Paquete do Pillar*, carregou: Para o Pillar, D. Gouveia 10,000 litros de sal.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor americano *Finance*, entrado de New-York em 2 do corrente e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Amostras 3 volumes á ordem. Agulhas 1 caixa a Antonio dos Santos Oliveira. Banha 450 barris á ordem, 100 aos consignatarios, 50 a Domingos Cruz & C., 20 e 6 caixas a Antonio A. de Souza Aguiar. Bombas 3 caixas a Antonio dos Santos Oliveira, 2 a Reis & Santos. Biscoutos 10 caixas aos consignatarios.

Calçado 1 caixa á ordem. Carne 25 barris a H. Lundgren & C.

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Attesta que tem empregado com exito — *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos de darthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, podendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882.
Dr. *Francisco Paula e Silva.*

Dr. José Maria Moreira Senra

Illms Srs. Granado & C. — Desejando Vv. Ss. saber minha opinião acerca de seu preparado conhecido com o nome de *Licor Tibaina*, declaro-lhes, *in fide medici*, que o tenho empregado com vantagem em doentes affectados de rheumatismo, e, na maioria dos casos, obtido resultados satisfactorios em enfermidades de fundo darthroso e syphilitico.

Poderão Vv. Ss. da opinião supra fazer o uso que lhes convier.

Dr. *Moreira Senra.*

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, de Granado & C., nos casos de affecções darthrosas e rheumaticas. Por ser verdade, sendo-me este pedido, o passo e assigno. E juro sob a fé do meu grão, se necessario for.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.
Dr. *Tavano.*

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.

Attesto que tenho empregado e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina*, preparado pelos Srs. Granado & C., nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.

Dr. *José Rodrigues Fernandes.*

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882.

EMPRESA TELEPHONICA BOURGARD

A. do Carmo e Almeida, director e gerente dessa empresa, tendo inaugurado o serviço telephonico n'esta cidade, publica os nomes dos assignantes, que podem entrecommunicar-se.

N. 1 Associação Commercial — Rua do Commercio.
N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico) - Rua da União n. 25.
N. 3 Cemiterio Publico—Santo Amaro.
N. 4 Henrique Forster (escriptorio) —Rua do Commercio n. 8.
N. 5 José Leopoldo Bourgard & C.—Rua do Marquez de Olinda n. 15.
N. 6 Henrique Forster (armazem de farinha)—Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2.
N. 7 João Alfredo Thom—Rua do Commercio n. 11.
N. 8 Baltar Oliveira & C.—Rua do Vigario n. 1.
N. 9 Francisco Paula Mafra—Rua do Imperador n. 23.
N. 10 Ferreira Guimarães & C.—Rua Duque de Caxias n. 95.
N. 11 Luiz Duprat (Companhia Phenix) — Rua do Commercio n. 34.
N. 12 Jeronymo da Costa Lima—Rua do Brum n. 2.
N. 13 Saunders Brothers & C.—Corpo Santo n. 11.
N. 14 José de Souza Aguiar & C. – Rua do Barão da Victoria n. 35.
N. 15 José da Silva Loyo (armazem)—Largo da Assembléa ns. 1 a 13
N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia—Cajueiro.
N. 17 Ricardo H Conolly—Rua do Commercio n. 20.
N. 18 Companhia Indemnisadora— Corpo Santo.

O escriptorio do *Diario de Pernambuco* acha-se ligado a Estação Central por um apparelho especial, mas a communicação dos assignantes acima referidos só poderá fazer se com o *Diario*, mediante a intervenção do empregado da Estação, até que chegue um novo apparelho, brevemente esperado, que tenha capacidade para mais de dezoito assignantes. Os assignantes que se quizerem communicar com o *Diario* deverão transmittir ao empregado da Estação os seus recados para este communical-os ao *Diario* e vice versa.

Embora o apparelho, que está funccionando, só tenha capacidade para 18 linhas, recebe se encommendas de assignaturas desde já para serem collocadas as linhas e apparelhos parciaes de modo a poderem funccionar logo que chegue o grande apparelho central esperado da America.

Escriptorio da empresa, á rua do Imperador n. 32, 1.º andar.

Drogas 20 volumes a Manoel A. Barboza, 5 a Francisco M. da Silva & C.

Esteiras 25 rolos a Francisco G. do Amaral. Estopa 10 fardos a Beltrão & Costa.

Farinha de trigo 300 barricas a Matheus Austin & C. 100 e 3/2 ditas aos consignatarios. Ferragens 2 volumes aos mesmos, 45 a Baltar Oliveira & C , 6 á ordem, 9 a Reis & Santos, 1 a Luiz Antonio Siqueira, 3 a Miranda & Souza. Fogos da China 100 volumes a Fernandes da Costa & C., 50 a Joaquim D. Simões & C.

Graxa 20 caixa a Antonio D. C. Vianna

Kerozene 250 caixas a Fernandes da Costa & C., 700 á ordem.

Lonas 3 fardos aos consignatarios.

Maizena 19 caixas aos mesmos, 50 a Fernandes da Costa & C., 40 a Carvalho & C., 30 a Fernandes & Irmãos. Machinismos 6 volumes á ordem. Madeira de pinho 508 peças aos consignatarios. Mercadorias diversas 7 volumes aos mesmos, 44 á ordem, 10 a P. W. Cassels & C , 1 a T. Just, 2 a Ferreira Guimarães & C , 1 a Claudio Dubeux. Machinas de descaroçar algodão 6 caixas a Reis & Santos. Ditas de costura 2 caixas H. Nuesch & C.

Oleo 10 caixas á ordem. 1 a Antonio dos Santos Oliveira.

Pás de ferro 100 feixes a Antonio D. C. Vianna, 170 á ordem, 24 a Ferreira Guimarães & C.

Relogios 17 volumes ao English Bank of Rio de Janeiro. Remos 50 a Caetano C. da Costa Moreira, 29 e 2 feixes a Beltrão & Costa.

Toucinho 20 barris á ordem, 20 a Fernandes da Costa & C. Typos 1 caixa aos mesmos. Tecidos 5 caixas a Rodrigues Lima & C., 3 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Francisco G. do Amaral.

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos e dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

PARIS
GRAND HOTEL BRÉSILIEN
3, Rue Richer, 3
PAULO COHEN
Propriétario
FALLA SE PORTUGUEZ
CAZA DE FAMILIA — NOVAS AMELIORAÇÕES
Meza Redonda

EDITAES

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel na jurisdição parcial desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que findos os dias da lei, na audiencia d'este juizo do dia 19 de maio, serão arrematados em praça publica os bens moveis seguintes:

Uma armação de madeira de louro e pinho, corrida de caixilhos com diversos vidros quebrados, avaliada em 200$000. Um cofre de ferro francez em bom estado, avaliado em 30$000. Dezeseis globos, avaliados em 32$000, a 2$000 cada um. Um quadro allegorico sem valor.

Estes bens vão a praça por execução de D. Maria Victoria de Souza contra Amancio de Carvalho, para pagamento da mencionada execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 dias do mez de abril de 1883 —Subscrevo e assigno. O escrivão, Antonio Joaquim Machado.

Miguel de Figueirôa Faria.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por este juizo substituto do especial do commercio pendem uns autos de execução de sentença entre partes, a saber: de uma como exequente Francisco José Leite e de outra como executada Maria Brigida da Conceição representada por seu tutor Antonio Francisco de Souza a tendo se feito penhora em mão do referido tutor na quantia de 719$960, sendo accusada na audiencia de 19 do corrente mez, pelo solicitador Caetano Pereira de Brito como se vê do requerimento feito em audiencia o qual é do theor seguinte:

Requerimento. — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883, aos 19 de abril, em audiencia do Dr. juiz substituto do commercio pelo solicitador Caetano Pereira de Brito foi accusada a seguinte penhora feita em dinheiro, e requerendo ficassem assignados os 6 dias a penhora e dez aos credores incertos, passando-se editaes. O que foi deferido pelo juiz precedido o pregão do estylo. Do que fiz esta. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.

E mais se não contém em dito requerimento feito em audiencia aqui fielmente copiado.

Em virtude do qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo todos os credores incertos da executada Maria Brigida da Conceição, representada por seu tutor Antonio Francisco de Souza, para que dentro de dez dias contados da publicação do presente edital compareçam ante este juizo, por si ou por seus bastantes procuradores, allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de abril de 1883.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo.

Francisco Alves da Silva.

Edital n. 575

Os professores João José Rodrigues e Adolpho Silvino Baudel, removidos por permuta em 16 do expirante mez, pará as cadeiras 3ª da Boa Vista, e 1ª do Recife, deverão assumir o respectivo exercicio no prazo de 15 dias, contados da data das remoções, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de abril de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— 1ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1º de maio de 1883. — Por esta secretaria se faz constar a Elvira Francisca da Silva Rocha que, conforme o aviso do Ministerio da Marinha de 21 de abril findo sob n. 894, foi indeferida a petição da supplicante, relativamente ao menor seu irmão alistado na companhia de aprendizes marinheiros, visto ter sido o dito menor apresentado por seu tutor e não pela supplicante.

O secretario,
José Austragesillo Rodrigues Lima

Vidros 17 volumes a B. D. Campos & C., 5 Ferreira Guimarães C.

Lugar inglez *Lavinia*, entrado de Terra Nova em 1 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C , manifestou:

Bacalhau 3,661 barricas e 540 1|2 ditas aos consignatarios.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

New-Port's News por escalas — 20 dias, vapor americano *Finance*, de 1919 toneladas, equipagem 61, commandante J. S. Dillengham carga varios generos; a H. Forster & C.

Pelotas—21 dias, barca portugueza *Marianinha* de 244 toneladas, equipagem 11, capitão José Lucio Tavares, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto e Lisboa — Barca portugueza *Miramar*, capitão Manoel de Amorim Cardia, carga varios generos.

Santos-Lugar allemão *Allemania*, capitão Wolk n, carga assucar.

West Indies—Barca sueca *Marie Spatz*, capitão J Srenson, em lastro.

Rio Grande do Sul—Galeota allemã *Margaretha*, capitão J. J. Wit, carga assucar.

S. Thomaz — Patacho dinamarquez *August Rantzan*, capitão Pedro Rasmussen, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	hoje
Gironde	da Europa	amanhã
Pernambuco	do sul	a 8
Neva	da Europa	a 10
Sully	da Europa	a 10
Aconcagua	do Pacifico	a 12
Valparaizo	da Europa	a 13
Espirito Santo	do norte	a 14
Gassendi	da Europa	a 14
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Tamar	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

DECLARAÇÕES

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 26 de abril de 1883.—4ª Secção.

De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, faço publicar a circular n. 1454, de 9 do corrente mez, do Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, convidando os funccionarios do magisterio e quaesquer outras pessoas que se interessam pelo desenvolvimento da instrucção publica, a contribuir para o bom existo da exposição pedagogica, que deverá abrir se na capital do imperio, remettendo objectos e publicações concernentes á referida exposição, que comprehenderá os artigos, constantes do impresso, que tambem faço publicar.

Pelo secretario
José Baptista Gitirana, official maior.

2ª Directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1883. N. 1454.—Circular – Illm. e Exm. Sr.—Tendo o governo resolvido, sobre proposta da mesa do congresso de instrucção, que juntamente com o mesmo congresso e de accordo com o plano constante do impresso incluso, se realise na capital do imperio, uma exposição pedagogica, onde se reunam todos os elementos que possam tornar conhecido o estado de adiantamento do ensino primario no paiz e nas nações da Europa e da America, que mais cooperam para o seu aperfeiçoamento, sirva se V. Exc. de dar a conveniente publicidade nessa provincia ao plano da referida exposição, e convidar os funccionarios do magisterio e mais pessoas que ahi se interessam pelo desenvolvimento da instrucção a contribuir para o exito daquelle tentamen, com a remessa de objectos e publicações que possam aproveitar ao fim que se tem em vista.

Por intermedio dessa Presidencia deverão ser enviados todos os objectos, os quaes o governo devolverá opportunamente.

A Companhia Brasileira de Navegação a Vapor presta-se a dar transporte gratuito aos volumes destinados á exposição.

Deus guarde a V. Exc.—*Pedro Leão Velloso*. —Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Exposição pedagogica

Autorisada por aviso do Ministerio do Imperio, de 3 de corrente mez, a mesa do congresso de instrucção convida as pessoas que se interessam pelo desenvolvimento da instrucção publica no Brazil a prestarem o seu concurso para uma exposição pedagogica, que deverá realisar se ao tempo em que funccionar o mesmo congresso.

A exposição comprehenderá os objectos seguintes:

Jardins da infancia

Plano e architectura dos edificios.
Mobilia das salas de exercicios e trabalhos.
Apparelhos, instrumentos, modelos e mais objectos destinados aos trabalhos e exercicios.
Mobilia das salas de refeição e de recreio.
Programmas de ensino manuscriptos e impressos.
Livros relativos aos methodos, exercicios e trabalhos.
Trabalhos dos alumnos.

Escolas primarias

Plano e architectura dos edificios.
Bancos, bancas, carteiras, mezas, cadeiras, taboas pretas e mais moveis apropriados para as aulas.
Alphabetos, syllabarios e quadros de leitura.
Cadernos e modelos de escripta.
Apparelhos graphicos e modelos de desenho.
Quadros para calculo, contadores mechanicos e padrões do systema metrico decimal.
Globos e cartas para o ensino de geographia.
Quadros para o ensino da historia e processos mnemonicos.
Instrumentos e apparelhos para as applicações elementares de physica, chimica e mecanica.
Collecções de geologia, mineralogia, botanica e zoologia.
Atlas e modelos anatomicos.
Collecções de objectos para o ensino intuitivo.
Programmas de ensino, manuscriptos e impressos.
Livros para uso dos alumnos.
Obras relativas aos methodos de ensino.
Apparelhos de gymnastica.
Instrumentos para a pratica de officios.
Planos de bibliothecas e muzeos escolares.
Planos de caixas economicas escolares.
Trabalhos dos alumnos, com designação dos methodos adoptados.

Escolas normaes

Plano e architectura dos edificios.
Bancos, bancos carteiras, mesas, cadeiras, taboas pretas e mais moveis apropriados para as aulas.
Modelos de calligraphia e de desenho.
Instrumentos, apparelhos e collecções para a organisação dos gabinetes, laboratorios e muzeus de sciencias physicas e naturaes.
Collecções de objectos para o ensino intuitivo.
Programmas de ensino manuscriptos e impressos
Livros e tractados relativos ás materias e aos methodos de ensino.
Apparelhos de gymnastica.
Instrumentos para a pratica de officios.
Planos de bibliothecas e muzeos pedagogicos
Trabalhos dos alumnos.

Documentos e publicações

Trabalhos estatisticos sobre o numero das escolas, sua frequencia e estado da instrucção popular.
Actos e publicações officiaes concernentes a instrucção primaria.
Obras, revista e mais publicações relativas a mesma instrucção.

Advertencia—As pessoas que desejarem inscrever-se para esta exposição deverão dirigir-se por escripto ao 1º secretario do congresso.

Os objectos destinados á exposição deverão ser enviados para o edificio da Typographia Nacional, communicando-se a remessa ao mencionado secretario, que passará recibo.

Os expositores poderão offerecer, como subsidio para a organisação do catalogo da exposição, uma noticia acerca dos objectos que remetterem.

Em sala especial será facultado aos expositores demonstrar o uso e utilidade dos objectos que houverem apresentado.

Encerrada a exposição, serão conferidos premios aos principaes expositores sobre parecer de um jury nomeado e presidido pela mesa do congresso.

Os objectos expostos serão opportunamente restituidos, se assim o exigirem os expositores.

Secretaria do Congresso de Intrucção, em 17 de fevereiro de 1883.—O 1º secretario, *Carlos Leoncio de Carvalho.*

Sociedade Musical vinte oito de setembro

Não se tendo reunido numero legal de socios para constituir assembléa geral, são de novo convidados os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o mesmo fim já annunciado, funccionando desta vez com o numero de socios que comparecer.

Recife, 1º de maio de 1883.

A. Ferreira,
1º secretario.

Club Carlos Gomes

Scientifica-se aos senhores socios que pelo infausto passamento de nosso socio o Sr. Manoel Ignacio Augusto Moreira ficam suspensos os trabalhos deste Club por tres dias.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 1 de maio de 1883.—O 1º secretario,
Alvaro Pinto Alves.

— De ordem da Illma. Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 1883.

José Pedro das Neves,
Vice-presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Indemnisadora

A direcção desta companhia vende 10 de suas acções ns. 786 á 790, e 856 á 860, vagas pelo fallecimento dos respectivos accionistas, para o que recebe propostas por intermedio dos corretores geraes até meio dia de 10 de maio proximo futuro, Recife, 30 de abril de 1883.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação paga-se amanhã as seguintes folhas:

Justiça de 1ª instancia, Correio, Alfandega.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de maio de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Sociedad e Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Pelo presente são convidados os senhores socios effectivos e honorarios pelo Sr. gerente para uma reunião extraordinaria de assembléa geral ao meio dia de 10 de maio corrente, na séde da sociedade, se advertindo que se até 1 hora da tarde não houver numero para se constituir a assembléa, funccionará o conselho pleno nos termos da ultima parte do art. 3º, visto não ter havido reunião do conselho a 19 do mez passado. Recife, 1 de maio de 1883.

Ayres de Albuquerque Gama,
Vice gerente.

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Maria Pisanço da Costa, capitão do porto, faço publico que nesta data foi demittido a bem do serviço o capataz da estação da Lingoeta, Rufino Correia de Mello, sendo nomeado para o substituir o patrão Francisco Duarte Rodrigues.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco, 1 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do conselho administrativo, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 6 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, se proceder a eleição dos novos funccionarios que tem de reger a nossa confraria durante o anno compromissal de 1883 á 84, na fórma do art. 66 do nosso compromisso.

Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 1 de maio de 1883.

O secretario,
P. C. Casanova.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE MAIO DE 1883

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Torres de Miranda, Antonio Martins Eugenio, Aureliano do Albuquerque Lima, capitão Affonso Antonio Francisco Reis, Dr. Antonio Joaquim de Sá Ribeiro, Antonio Joaquim Martins Ribeiro D. Anna Joaquina da Costa Gonçalves, Antonio Pereira Lima, Anastacio da Silva Leriga, Cavadine Paolo, Caetano de Almeida Campos, D. Cordula Maria Almina do Carmo, Ernesto Carnello Santiago, Dr. Eduardo Frederico Carr Ribeiro, Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins, Francisco de Oliveira Gomes, Francisco de Assis Vasco de Toledo, Dr. Francisco Pinto Pessoa, Francisco da Silva Tavares, Francisco Gomes Marques da Fonseca, Frederico Pehlo, Dr Francisco Medeiros de Moraes Navarro, Faustino Fernandes da Silva, D Francisca Augusta Pereira da Cunha, D Isabel M. Baptista Fragoso, João Joaquim Alves, João Marques da Costa Soares Junior. José Augusto de Abreu, José da Silva Braga, José de Araujo e Vasconcellos, José Torres da Silva, José Antonio Gonçalves Pires, Luiz R. M. Barreto, Luiz Pinto dos Santos. Miguel Machado Ramos de Oliveira, Manoel Rodrigues Teixeira, D. Maria Carolina Bandeira da Cunha, Manoel dos Santos Barbosa, Miguel da Costa Oliveira, Manoel Antonio de Azevedo, Mariano da Costa Araujo Japiassú, D. Maria Henriqueta Alves de Lima, Manoel Maximiano Guedes, Manoel Pantaleão da Costa Monteiro, Rodolpho de Albuquerque Lima, Raymundo da Silva Capella, Raymundo Lasserre, Paul Julien Emilio, Dr. Vicente Pereira do Rego, D Thereza de Jesus Sampaio, Pedro Pereira de Souza Lemos, Pedro Ribeiro de Araujo Bittencourt, Dr. Octavio Affonso de Mello, Joaquim Nunes da Silva Motta.

O encarregado do registro,
Francisco de A. Caldas Lins.

— A directoria da Associação Commercial Beneficente, pede a todos commerciantes que deverão ser tributados, de conformidade com a tabella de imposição, a que se refere o projecto de orçamento provincial, publicado no "Diario de Pernambuco", de 28 de abril a apresentarem, por escripto, suas reclamações e lembrarem quaesquer alvitres, até o dia 7 deste mez, afim de que possa dar seu parecer sobre o referido projecto, segundo o desejo que manifesta a commissão no final das considerações com que o procedeu.

Recife, 1 de maio de 1883

J. J. Gonçalves Beltrão Junior.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes

COMPANHIA AMPHITRITE
DE
Seguros maritimos e terrestre

Praça do Corpo Santo n. 9

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO
NORTH BRITISH & MERCANTILE
CAPITAL
2 000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Adamson, Howie & C.
37—Rua do Marquez de Olinda—37

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e bPorto, e sore as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY

AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

INDEMNISADORA

Tome seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Jovier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Féderico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverance

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 41 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, sem o que não terão valor algum.

Charles A. Craven,
Engenheiro gerente

THEATRO
SANTA ISABLE
Quinta feira 3
O mais extraordinario drama que se tem representado nesta capital!
TERCEIRA REPRESENTAÇÃO
do importantissimo drama historico de grandioso apparato em 1 prologo, 5 actos e um epilogo, original do celebre autor italiano
P. Giacommeti
representado no Rio de Janeiro com grande exito pela notavel tragica—*Ristori*, e em seguida com igual successo pela eminente actriz

Ismenia dos Santos

Este celebre drama tem sido representado na côrte por varias epocas e sempre com extraordinaria concurrencia

(Importantes episodios da revolução franceza)

O importante papel de Maria Antonieta pela actriz

Ismenia dos Santos

o de Luiz XVI pelo artista

Guilherme da Silveira

o de general Lafayette pelo artista

FERREIRA DE SOUZA

Toma mais parte toda a companhia.

Fidalgos, soldados do rei, soldados da republica, sans cullote, peixeiras, povo, etc., etc., etc.

Titulos dos actos

Prologo—Representação no Figaro do Trianon.
1º acto.—A invasão do povo em Versailles.
2º acto.—Projecto de fuga.
3º acto.—O ataque ás Tulherias.
4º acto.—Ultimo adeus de Luiz XVI á sua familia.
5º acto.—Maria Antonieta na prisão do Templo.
Epilogo.—Ultimo dia de Maria Antonieta.
O prologo em Versailles em 1786
1º acto.—Em Versailles a 5 de outubro de 1789.
2º acto.—Nas Tulherias, em 1789.
3º acto.—Nas Tulherias, no dia 19 de agosto de 1789
4º acto.—Aposento do rei na prisão do templo, no dia 20 de janeiro de 1793.
5º acto.—Quarto da rainha na prisão do Templo no dia 11 de janeiro de 1793.
Epilogo.—Carcere de Maria Antonieta na detenção, dia 16 de outubro de 1793.

Esta peça sóbe á scena com o maximo explendor.

Todos os vestuarios são completamente novos ao rigor da epoca e riquissimos os que assim o exigem.

Neste importante drama apresenta o autor com raro talento e verdade os mais notaveis successos da grande revolução Franceza e muito principalmente os que mais de perto se ligam á familia real até á sua morte no cadafalso.

As 8 horas.

Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.
Recommenda-se os explendidos toilettes da actriz

Ismenia

no papel de

Rainha de França

TERMINA ANTES DE MEIA NOUTE

Para satisfazer muitos pedidos de pessoas que desejam ver este drama haverá no fim o espetaculo.

TREM PARA APIPUCOS

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 8 de maio, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajü

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
AVISO
Vapores esperados

Da Europa | Do Sul
Neva a 10 de maio | *Neva* a 29 de maio

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	*
Lisbôa	6	18	—	
S. Vicente	—	19	—	
PERNAMBUCO	23	25	—	—
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	18	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	13	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

—

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Lisboa e Porto
Palhabote portuguez
Camponez

Para sahir sem demora ainda engaja alguma carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos & Companhia.

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

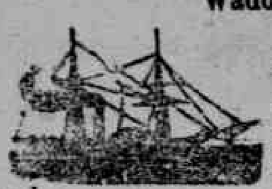

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de maio, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará

Segue no dia 5 de maio, o vapor *Ipojuca* commandante Pereira, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Sully

E' esperado da Europa até o dia 10 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Aconcagua

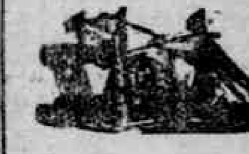

Espera se dos portos do sul até o dia 12 de maio e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 13 de maio e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C, Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14
COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 10 de maio, ao meio dia, o vapor *Pirapama*, commandante Rino. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

LEILÃO
De fazendas, miudezas e tinta
Constando de

Peças de casemiras, fixú, cortes de vestidos de lã, duzias de caixas de bufalo para phosphoros enfeites para toilette, coifas para senhora, fi.ó de algodão, plumas para chapéos, chapé s para senhoras e meninas, pulseiras, envelopes para cartas e para retratos, extractos finos, bonecas, leques, sabonetes finos bengalas, grozas de botões para camisas, aparelhos para crianças ou bonecas, mantas, gravatas, boiões com tinta e varas douradas para quadros e outras muitas miudezas que se venderão ao correr da martello para fechar facturas.

Sexta feira 4 de corrente
A's 11 horas
Na loja da rua do Cabugá n. 3.
Vende se tambem a armação da loja, pelo agente Martins.

Leilão
Sabbado 5 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto

O agente Gusmão, fará leilão no armazem do largo do Corpo Santo n. 27, de moveis, louça, vidros, relogios, espelhos de molduras doura do, quadros finos, sortes para S. João, diversas miudezas, ameixas vinho engarrafado, cerca de 7 libras de manteiga ingleza em latas, machinas de costuras e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

LEILÃO

Da armação, balcão, burra prova de fogo, machinas de costura, pertences para machinas, brinquedos, linhas, agua mineral e outros artigos do estabelecimento da
Rua do Imperador n. 51
Terça feira 8 de maio

Estevão Conte, fará leilão por intervenção do agente Pinto, por liquidação e para pagamento de seus credores e em lotes a vontade dos compradores, dos objectos acima mencionados existentes no estabelecimento da rua do Imperador n. 51.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De 770 saccas com farinha de mandioca, descarregadas de bordo do navio hespanhol *Amistad*, e existentes
No trapiche Monteiro, outr'ora trapiche Angelo
Quarta-feira 9 do corrente
A's 11 horas em ponto
AGENTE PINTO
Em lotes a vontade dos Srs. compradores
Em continuação
vendará o mesmo agente 860 saccos com milho e 5 caixas com chá verde

LEILÃO
De predios em chãos proprios
A saber:

2 casas terreas na rua do General Seára ns. 3 e 5.
2 ditas na rua do Visconde de Goyanna ns. 68 e 70.

Quinta-feira 10 do corrente
Ao meio dia
Por intervenção do agente
Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Por occasião do leilão de outros predios pertentes a irmandade do S. S. da Boa Vista.

Leilão

De fazendas inglezas, chapéos de sol de seda, cambraias Victoria limpas e avariadas.

Quinta-feira 10 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43
A's 10 1/2 horas em ponto

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º de n. 1 no largo do Terço, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo do sobrado n. 27 no pateo do Terço, o de n. 61 á rua Direita, proprio para negocio, o de 41 á rua do Rangel: no 2º andar deste ultimo predio se dirá quem aluga.

— Aluga-se um bom cozinheiro; na rua da Penha n. 3, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e de côr parda, paga-se bem; a tractar no Caminho Novo, sitio que faz curva com a estrada real do Mangunho.

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forne para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que tenha pratica de refinação ou sem ella, que dê fiador de sua conducta: a tractar na rua Direita dos Afogados n. 39.

— Precisa-se de uma ama que engomme; na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

— Precisa-se de uma senhora honesta e de boa conducta, que queira estar em uma casa de familia para cozinhar, mediante a roupa e alguma gratificação; a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 150.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados, de 12 á 14 annos; na rua Imperial n. 126.

— Manoel Duarte Ferreira se retirando para Europa, deixa por seus procuradores José Antonio Ferreira Guimarães, Bernardino Antonio Pereira Bastos e Antonio Francisco Cordeiro.

— Aluga-se a casa da rua do Amorim n. 58 toda ou separada; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 22, loja.

— Precisa-se de uma ama para andar com meninos; na rua Duque de Caxias n. 58.

— Precisa-se de dous portuguezes, um para feitor de engenho, e outro que tracte de horta; na rua da Penha n. 8, 2º andar, entrada pelo becco.

Ama Precisa se de uma cozinheira que seja perfeita na sua arte; na rua do Barão da Victoria n. 69, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para uma senhora; na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para comprar e cozinhar, prefere-se pessoa de mais idade; a tractar na rua Imperial n. 183.

— Deseja-se alugar ou arrendar um sitio com boa casa, sendo nos lugares Mondego, Fernandes Vieira, Soledade e João de Barros; a tractar na rua de S. Francisco n. 8, 1º andar.

Manoel Augusto Ignacio Moreira

Maria Umbelina Moreira e seu filho, João Augusto Ignacio Moreira e suas irmãs, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu prezado marido, pai e irmão Manoel Augusto Ignacio Moreira, e de novo convidam assistir ás missas que pelo seu eterno repouso mandam rezar na igreja do Corpo Santo, segunda feira 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, 7º dia de seu passamento; confessando-se desde já eternamente gratos por mais este caridoso obsequio.

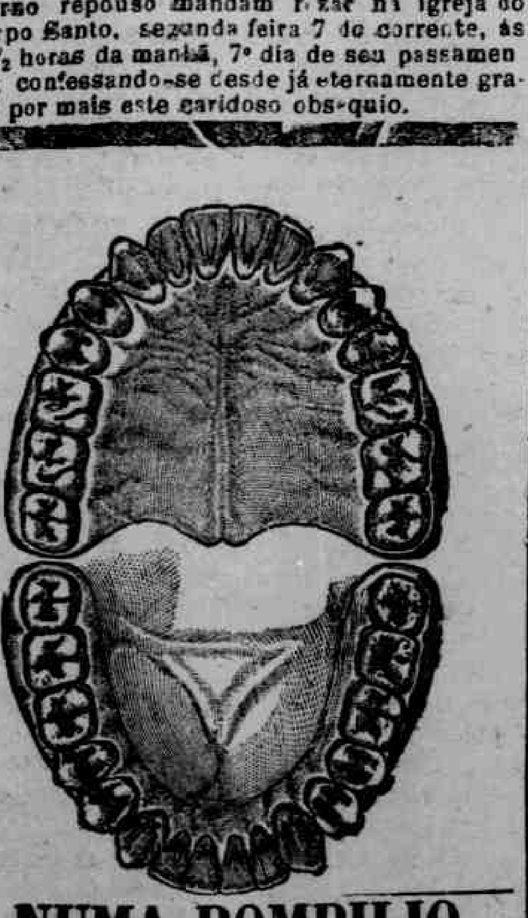

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)
Conceltas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas (?) d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

Agua de chinolina
para tingir instantaneamente os cabellos
Preparada por
Bartholomeu & C

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Vende-se nas principaes pharmacias e no
DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO

Pilulas anti-dyspepticas e reguladoras do ventre
Preparadas por
Bartholomeu & C.
Pharmaceuticos honorarios de S. M. El-Rei de Portugal

Estes pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico desta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza de estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, tonteiras hemorrhoidaes, etc. etc. Ellas não causam o menor vexame ou dôr ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

Modo de usar—Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

UNICO DEPOSITO
34—Rua Larga do Rosario—34

Banhos de Bareges
(artificial)
preparado por
Bartholomeu & C.
Pharmaceuticos honorarios da real casa de S. M. el-rei de Portugal

Estes banhos são uteis e muito recommendado contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito, da garganta, rheumatismo, ankyloses, incompleestas, paralysias, etc., etc.

Cada garrafinha é a dóse para um banho em agua a temperatura normal.

Vende-se unicamente á
Rua Larga do Rosario n. 34, botica

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm. RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT s/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico	»	Agua para dente	»
» transparente	»	Pós	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

VULZER & KOECHLIN 33, Rua da Cruz.

LICOR TIBAINA
DE
Granado & C.

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrofulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro *Licor Tibaina* de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguineo.

Este tão util medicamento vende-se no deposito central á rua Primeiro de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C.; e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua Larga do Rosario n. 35, Pernambuco.

AVISO

Tavares de Mello, Genro & C. scientificam as pessoas com quem teem relações commerciaes, quer n'esta, quer n'outras provincias do Imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração a Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem, ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

O
UNICO
VINHO
ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do
OLEO DE FIGADO
de
BACALHAU
é o
Vinho
ao Extracto de Figado de Bacalhau
de
CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

MUTILADO

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR

G. Braz dos Santos

Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma ; e as dóses são : duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL

NA DROGARIA DE

Francisco Manoel da Silva & C.

23—Rua do Marquez de Olinda—23

E em todas as pharmacias

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. — 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

Ao publico

Pede-se á pessoa com quem foram negociadas quatro lettras de 4:000$ cada uma, a prazo de 1, 2, 3 e 4 annos, aceitas por Justino Pereira de Brito, firmadas por Firmino Pereira de Brito e tambem por Lourenço de Sá e Albuquerque, e desapparecidas do poder neste segundo disse, que se dirija ao engenho Linda Flor, afim de liquidar este negocio *encapotado*.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravairos, ontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor ; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

AMAS

Precisa-se de duas : uma para engommar e outros serviços domesticos ; outra para cuidar de crianças : no 3.° andar n. 42 da rua duque de Caxias por cima da typographya do *Diario*.

Amas Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama que cozinhe e engomme, e outra para tractar de uma criança.

— Na praia do Caldereiro n. 36, exsite uma carta vinda do norte para o Sr. Manoel Nogueira Lima, a qual póde ser procurada das 8 horas da manhã até as 10.

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

FERRO BRAVAIS

(GOTTAS CONCENTRADAS)

Chlorose Pallidez Anemia

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

FERRO QUEVENNE

Cura : ANEMIA, CORES PALIDAS, FLUXO BRANCO, POBREZA do SANGUE, etc.

É o ferro em estado **puro; mais activo** *que os outros ferruginosos e mais tolerado; Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis; sem sabor não estraga os dentes :*
Eis porque é uma das raras preparações que tem a

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS.

O seu emprego foi autorisado pela *Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.*

VENDE-SE : 1° EM PÓ; 2° EM GRAGEAS.

N. B. — Existem no Brasil numerosas Falsificações IMPURAS, muitas vezes PERIGOSAS, contra as quaes aconselhamos aos consumidores que se acautellem.

PARIS, 14, rue des Beaux-Arts, e nas principaes Pharmacias.

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o **Ferro do Dr Girard** é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes :

Chlorose, Anemia, Fraqueza de sangue,	Dôres do estomago, Falta de forças, Hysteria,	Irregularidades da menstruação, Hemorrhoides.

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DA

Nova PERFUMARIA Extra-fina

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO........ ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
BRILHANTINA .. ao CORYLOPSIS do JAPÃO
OLEO......... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
POMADA....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER
desinfectado pelo Alcatrão, Unico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub.-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO
de CHEVRIER. Paris
Pharmaceutico de 1a Classe
Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS
MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa na** *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — depositos nas principaes Pharmacias.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado á substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura : *Alfred Labarraque & C.*

Fabricação e atacado : Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Advertencia

O Palacio de Industria dá principio a seu expediente ás 7 horas da manhã e termina ás 8 1/2 da noite, á rua do Barão da Victoria numero 45.

Havia falta

O Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu novo sortimento de paletots de seda amarella, e vende por 10$.

Agora póde chuver.

O Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu um grande sortimento de sobretudo, e vende por preços muito razoaveis.

35:000 rs.

é o quanto custa paletot, calça e collete de casemira de côr, boa fazenda ; no Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

Optimas malas

para viagem ; rece eu o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

São muito bem feitinhos

os vestuarios de casemiras de cores á Luiz XV, e de panno azul á marujo, proprios para crianças de 3 á 12 annos de idade ; vende o Palacio de Industria n. 45, á rua do Barão da Victoria.

Os moços de 14 á 18 annos

encontrarão no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, paletot, calça e collete de casemira, pelo diminuto preço de 30$

Só vieram seis para amostras

Completos de uma fazenda muito encorpada, fabricada no Rio Grande do Sul ; custa cada um apenas 20$: no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Assim como

o Palacio de Industria, a rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu grande sortimento de Croizés de panno secan.
Paletots sacco de alpacão.
Ditos dito de alpaca lisa.
Ditos dito de casemiras de cores.
Ditos dito de panno preto.
Calças de casemiras escuras, fazenda propria para a estação invernosa, preços muito favoraveis ao comprador

Engenho Todos os Santos

Pede-se ao Sr. Miguel Tolentino Pires Falcão o favor de vir ou mandar á rua do Barão da Victoria n. 49, a tractar de negocio que não deve ignorar.

Manoel de Souza Cordeiro Simões

José de Souza Cordeiro Simões, Joanna de Jesus Simões, Maria Isabel Simões, Lucina Alexandrina Simões, Anna Theodora Simões, Josepha Theodora Simões, Isabel Maria da C. Simões, Manoel de Lima Cordeiro Simões Junior, sua mulher e filhos, Claudina America de Medeiros Simões e seus filhos agradecem do intimo d'alma ás pessoas de sua amizade e parentes que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu presado pai, sogro e avô, Manoel de Souza Cordeiro Simões, e de novo convidam aos mesmos para assistirem uma missa que por alma do mesmo finado tem de ser celebrada na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo de seu passamento.

Major Antonio dos Santos Vital

Rosa Amelia dos Santos Vital, Jovino S. Vital, Jeronymo S. Vital, João B. S. Vital, Maria A. S. Vital, Teodolina S. Vital, Anna A. S. Vital e monsenhor coronel Seraphim G. P. Miranda (ausente), agradecem no intimo de seus corações aos seus parentes e amigos que de tão bom grado conduziram ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presadissimo esposo, pai e irmão, major Antonio dos Santos Vital ; e de novo convidam aos mesmos a assistirem as missas que por sua alma mandam resar no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo dia de seu passamento. Desde já confessam seu eterno agradecimento por este acto de religião e caridade.

Carros

Vende-se uma caleça muito bem construida, commoda, vinda de encommenda, e com pouco uso, e um coupé nas mesmas condições, e por preços muito baratos ; na rua do Imperador n. 83 se dirá quem vende.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES.

PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cozinhar com perfeição e asseio ; na rua da Soledade numero 63.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a **TINHA e a CASPA.** Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Co., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nava York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

— O Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto declara que procederá contra a pessoa que tiver acoutado seus escravos Lito e Domingos, fugidos ha dez dias Engenho Mamucaia, 30 de abril de 83.

— Precisa-se de uma ama cozinheira e engommadeira ; na rua da Palma n. 26.

— Maria Josephina de Queiroga participa ao respeitavel publico e ás pessoas de seu conhecimento, que se acha legalmente divorciada de seu marido Affonso Carlos de Castro. Recife, 1° de maio de 1883.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Aprompta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

CAUTELA CONTRA A FRAUDE!
MEURON & C.
Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel
RAPÉ ARÊA PRETA

Julgam convenien e fazer especialmente conhecido de seus freguezes que o **Rapé Popular Arêa Parda não é manufacturado na Imperial Fabrica de RAPÉ ARÊA PRETA** e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes.

Os abaixo assignados fazem esta nova declaração, a vista **dos repetidos meios dolosos** de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu *Rapé* com o acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Multada a Companhia Imperial e apprehendidos botes de seu rapé pelos fiscaes da Camara Municipal da Bahia por *enganar os compradores em 50 % de seu peso*, acaba esta mesma Companhia de ser declarada fraudulenta pelo Governo Geral, sob consulta unanime do Conselho de Estado e procurador da corôa e forão novamente apprehendidos os seus botes de Rapé, *pela policia da Bahia*, por ter a dita Companhia *criminosamente imitado as marcas* do acreditado **RAPE ARÊA PRETA.**

Bastam estes factos para provar que a tal Companhia Imperial *só procura viver enganando o publico* e que, *por falta absoluta de confiança nos seus productos*, aliás reconhecidos de qualidade inferior, só quer locupletar-se a custa do credito alheio.

Continuando entretanto a Companhia Imperial, não obstante os desenganos já soffridos, nos seus esforços para illudir os incautos, apresentando nova imitação, tambem fraudulenta, protestam os abaixo assignados desde já contra este novo abuso, resalvando os direitos que por lei lhes são garantidos contra fabricantes e revendedores e rogam aos freguezes que examinem com a maior attenção os botes de Rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica **MEURON & C.** os botes que trouxerem **a sua firma** e tiverem perfeitas as marcas e outros distinctivos de seus productos.

Meuron & C.

Recife, 23 de janeiro de 1883.

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a ve der a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a iapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31—RUA DO MARQUEZ DE INDA—31

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa a s consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Canticos e hymnos devotos
PARA
O Mez de Maria

1 volume encadernado—1$000.
Livraria franceza n. 9, rua do Crespo.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Pois e crivel

que na refinação da rua de Hortas n. 7, se venda assucar refinado o kilo do

Especial a 400 rs.
Primeira a 380
Segunda a 320
Terceira a 280
Candy a 1$500

e em arrobas com grande differença?

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Ao commercio

Antonio Luiz dos Santos Sobrinho, socio solidario da firma Santos Sobrinho & C., da qual fazia parte o Sr. Antonio José Ferreira Refinador, como commanditario, e tendo o mesmo se retirado pago e satisfeito de seu capital e lucros, continuam os abaixo assignados com a mesma firma. Recife, 18 de abril de 1883.

Santos Sobrinhos & C.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, tendo sitio bem plantado, portão ao lado, na rua das Pernambucanas n. 62; a tractar na rua da Praia n. 53.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira de portas á dentro, paga-se bem agradando; na rua do Rangel n. 43.

Para prelo manual

Tinta preta de impressão, mais barato do que em outra qualquer parte: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Criado

Precisa-se de um criado que durma em casa e tenha aptidão para serviço de armazem; a tractar na rua da Madre de Deus n. 5.

221,000

Roga se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, promotor publico e Iguarassú, que se digne de vir á officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, porque já faz mais de um anno que se deseja que S. S. dê uma solução ao numero acima.

100$000

Furtáram no dia 3 de abril proximo passado dous cavallos, sendo um castanho amarello, andador baixo, pequeno, bem feito, inteiro, novo, pé esquerdo e mão direita branca, no pé esquerdo tem uma marca de talho; outro castanho, sem signal, inteiro, novo, grande do lado da cara tem um caroço do tamanho e fórma de birlo. Francisco Soares das Chagas, morador no engenho Missauassú, gratifica com a quantia acima, a quem der noticia certa de ditos animaes.

Copeiro

Precisa-se de um entendido: na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira em frente a estação.

Aluga-se

um sitio em Santo Anna, murado, com arvoredos na frente, cacimba com bomba e casa de residencia, tendo 6 salas, 2 quartos, etc., junto da estação, segundo portão de ferro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 15.

Cozinheira

Na rua da Concordia n 12, se precisa de uma boa cozinheira e que faça tambem algum ensaboado, para casa de pouca familia, e paga-se bem.

Santo Agostinho do Cabo

Pede-se á professora deste lugar, D. Minervina Cardoso, que mande á rua de Santa Rita n. 5, afim de tractar negocio de seu interesse.

Salva vidas

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
Penna & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Caixeiro

Precisa se de um menino que tenha boa lettra: a tractar na rua Duque de Caxias numero 61.

Ao commercio

O abaixo assignado, se achando de novo em exercicio de sua profissão de guarda-livros, se propõe a tomar ainda algumas escriptas, de cujo trabalho tem longa pratica; pelo que offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar, mediante o honorario que for convencionado. Póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 67.

A. A. de Caldas Brandão.

Desappareceu

No dia 27 um menor de nome José Marques da Silva, cor branca, trajando calça de casemira de cor, politot preto, sapatões velhos, chapéo preto, e tres livros de leitura. Pede-se a quem este menor encontrar, queira ter a bondade de leval-o a rua de S. Jorge n. 98, que se gratificará.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro que recebi do Sr. Francisco Xavier de Carvalho os lucros que tinha na mão do mesmo Sr. Carvalho, proveniente da sociedade que tinha na casa de negocio sito á rua do Coronel Suassuna n. 258, aonde gyrava a firma de Carreiro Carvalho & Rocha. Recife, 30 de abril de 1883.

Elias Baptista Rocha.

— Les Français residant á Pernambuco sont convoqués au Consulat de France le 3 mai prochain Jeudi á deux heures de l'aprés midi.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 100$000 no n. 1359, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 318ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 319ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rozario de Tejucupapo que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 318ª, a sorte de 100$ em 2 meios n. 1265, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 1359, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 319ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora de Tejucupapo, que se tem de extrahir no dia sabbado, 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2,791 com a sorte de 4:000$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [318.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora do Rosario de Tejucupapo [319ª], que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 2,714 com a sorte de 800$ e 2 meios de n. 1,596 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum. se realisou a este preço.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Tejucupapo (319ª), que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se barato

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1.

A casa terrea á rua das Crioulas n. 25 [Capunga].

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18

Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Bombardino

Precisa-se comprar um bombardino em bom estado e pouco uso: a tractar na rua Duque de Caxias n. 60, 3º andar, entrada pela rua do Rosario, com Roque Melchiades, das 7 ás 9 horas da manhã.

SOCIO

Precisa se de um socio que tenha 2:000$ de capital e que queira associar se em uma taverna bem afreguezada e em um dos melhores lugares desta cidade: quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A. B para ser procurado.

Attenção

A'luga se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23.

Modista

Rua larga do Rosario n 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

COMPRAS

Compra se

uma armação de amarello envidraçada, propria para taverna; a tractar na rua larga do Rosario n. 1.

VENDAS

— Vende-se a loja de fazendas n. 42 da rua do Barão da Victoria, com poucos fundos; a tractar na mesma.

— Vende se um engenho situado na comarca da Escada, moente e corrente; qualquer pretendente entenda se com Correia & C. Successores, á rua do Imperador n. 46.

Molduras

Vende se na livraria franceza um lindo sortimento de molduras douradas, pretas e fuscas, de differentes larguras, e mais barato que em qualquer outra parte.

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Especial fumo de Garanhuns

A' venda na rua do Barão da Victoria n. 69, casa de J. J. Alves & C.

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Rangel numero 10.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem.

Vende-se
BARATO

uma collecção da
America Illustrada
dos annos de 1881-1882, e todos os numeros sahidos no corrente anno; nesta typographia se dirá.

Vende se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

Bixas hamburguezas

De muito boa qualidade, vende-se na botica franceza, á rua da Cruz n. 22.

EXPLICAÇÕES
AOS
Lusiadas de Camões
PELO DR.
José Diniz Barreto
Obra approvada pelo conselho litterario

Vende-se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9; livraria parisiense na mesma rua n. 7 A; e livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

MARIA SANTISSIMA
A HEROINA POR EXCELLENCIA
OU
Novo Mez Mariano
APPROVADO POR TODOS OS BISPOS DO BRASIL
Organisado pelo monsenhor
Manoel da Costa Honorato

Acabam de chegar grande porção de exemplares desta obra, e acham se a venda na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Seraphina

Vende-se uma seraphina nova; na loja de musicas de A. J. de Azevedo á rua Nova numero 11.

Vende-se

a tabacaria academica á rua larga do Rosario n. 24 A; a tractar na camisaria pernambucana á rua do Imperador n. 54.

Setinetas a 400 réis o covado
Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Vende-se

Um balcão com 16 palmos, tendo pouco uso, a tractar na rua do Barão da Victoria n. 40.

— Vende se uma armação de taverna collocáda no predio n. 24, da rua do Motocolombo em Afogados, a tractar no mesmo lugar com José Progresso ou no pateo da Penha n. 8.

Manipoeira pura

Vende se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova e na pharmacia do Sr. Raposo.

Aguardente de canna

Vende se em ancoras de 10 canadas cada uma, especial aguardente do caldo da canna na rua estreita do Rosario n. 8

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Cambôa do Carmo n. 10.

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle, estabelecer a flôr da mocidade sem offender a cutis, está novamente a venda na rua Duque de Caxias n. 63

Pedro Antunes & C.
Nova Esperança.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:

Peças de cambraia transparente, com defeito, (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria, fina, 2$800.
Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas
Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas furta cores, que padrões, 2[illegible] rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$[illegible] o covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o côrte, é barato!
Brins pardos, lonas, 320 rs o covado
Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, 4[illegible] rs. o covado!
Serculas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia
Lençóes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$500!
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!
Córtes de vestidos em cartão, com figurinos, 12$000! são de 18$.
Chales de casemira, grandes, 2$500 cada.
E muitos outros artigos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Fazendas baratas limpas e avariadas

Garantem Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, casa filial ao Louvre, mui boa acquisição na compra dos seguintes artigos, cujos preços convidam á uma experiencia, como sejam:

Linho damassée, tecido de inteira novidade, a 700 rs. o covado, é fazenda de 1$400 o covado, apropria se para vestidos, chambres, cobertas, travesseiros, etc., etc., que pechincha!!!!
Córtes de brim de algodão para calças a [illegible] um, é barato!!!
Costumes de brim de linho azul marinho, apropriado para caça, montaria, etc., etc., a 8$ o costume, é extraordinaria pechincha!!!
Chitas finas, intituladas Ondas, a 2[illegible] o covado, é pechincha!!!
Lenços abainhados a 2$000 a duzia, é bem bom!!!
Costumes para banhos do mar a 6$000 cada, convem!!!
Camisas de linho para homem a 40$000 a duzia!!!
Cachemira armure a 1$ o covado, é fazenda de 2$ o covado!!!
Fustões brancos a 500 rs. o cavado!!!
Oxford's, fazenda apropriada para roupa de escravos a 160 rs. o covado, é muito barato
E mais artigos, que com a presença do amavel freguez se fará plena exposição.

A' rua 1º de Março n. 20, junto ao Louvre

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho, vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 18 1º andar.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Para acabar

Rua Duque de Caxias n. 71

Chitas de cores, covado, rs.
Ditas superiores
Cambraia transparente, finissima, peça
Madapolão fino, peça
Dito francez largo
Meias superiores para senhora, duzia
Oxford de cores, covado, rs.
Cassinetas para calça, covado
Alpacas lisas, covado
Camisas de linho para homem, uma
Baptistes lisas, covado, rs.
Chapéos de palha a maruja, para criança um
Ditos de palha para homem
Lãzinhas de cores, covado, rs.

Rua Duque de Caxias n. 71

Baptistes lisas
A 160 rs.

Vende-se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

ILEGÍVEL

VIAGENS

VIAGEM AO EGYPTO

CARTA 5.ª AO « DIARIO DE PERNAMBUCO »
SEVILHA, 15 de março de 1883.

Na antiguidade o Egypto, pela uberdade do seu solo era considerado como o cel leiro do mundo, e ainda hoje é o paiz mais productivo em relação á superficie do terreno.

Os principaes productos são: o trigo, a aveia, as favas, o algodão, o café, o tabaco, o assucar, as lentilhas, o canhamo, o linho, o milho, o indigo, o arroz, o opio, as tamaras e a agua e essencia de rosas.

Toda esta parte de riqueza depende da enchente e inundação do Nilo, a qual começa regularmente em meiado de junho e chega a seu maximo em setembro e declina em novembro.

Durante este tempo o povo, ilhado em suas habitações, tendo os olhos fixos sobre as aguas do rio, só espera o momento de se entregar aos trabalhos campestres.

A camada de lodo, que a inundação deposita sobre os terrenos, é tão fertilisante que não precisa estrume algum e nem de chuva para se obter uma boa colheita.

A charrua é utilisada em todas os terrenos, notando-se que em muitas localidades já se empregam charruas movidas a vapor.

Na irrigação artificial empregam-se as noras que são movidas por camellos, bufalos, asnos e cavallos, e os certos que são postos em movimento por dous homens, como descrevi na terceira carta.

A primeira plantação é feita no começo de novembro, época em que as aguas baixam e põem a descoberto os terrenos; sendo a colheita em fevereiro. De março a agosto o terreno produz mais duas colheitas, porém, não com a mesma força vegetativa.

A producção desse paiz tem se elevado progressivamente, de maneira que sendo a exportação em 1863 de 65 milhões de francos, subio em 1873 a 370 milhões de francos.

A importação tem sido sempre menor do que a exportação, regulando a media de 1863 a 1872 de 130 milhões de francos, de sorte que em 9 annos o paiz recebeu uma somma de um milhar e meio de milhões de francos ou cerca de 600 mil contos de réis.

Muito concorreu para este rapido augmento, o algodão, o assucar, o trigo e mais cereaes, notando-se os dous primeiros productos, aquelle devido ao preço fabuloso a que chegou durante a guerra dos Estados Unidos, e este ao desenvolvimento da transformação industrial que se tem operado, de modo que hoje a fabricação deste producto é feito em mais de 30 grandes usinas, dando um resultado de mais de 100 mil toneladas de assucar.

As estradas de ferro tem muito concorrido para o augmento da producção, e tambem as ramificações dos canaes construidos nestes ultimos annos.

Em 1860 o Egypto tinha apenas 3¼ kilometros de caminhos de ferro, e durante o governo de Ismail Pachá, esta via não teve tão grande desenvolvimento, que em 1875 havia uma rede de caminhos de ferro com cerca de 2.000 kilometros de extensão.

O Egypto como o Brasil pagou caro a aprendisagem dos caminhos de ferro. No Brasil pagou-se o duplo do seu valor real ás companhias inglesas, como hoje está plenamente demonstrado. O mesmo aconteceu no Egypto com companhias francezas.

Neste paiz sendo o terreno plano, e tendo de se fazer poucas obras d'arte, á excepção de 2 grandes pontos sobre os braços do Nilo, o custo kilometrico foi de 70 contos. No Brasil sendo um pouco mais accidentado o terreno, custou 120 contos cada kilometro na estrada de ferro de S. Francisco e Bahia, e elevando-se á 170 contos na de S. Paulo. Aqui cabe o anexim. Cá e lá mais fadas ha.

Os canaes navegaveis em numero de 121 com a extensão de 3 000 kilometros, regando uma superficie de terreno de 21,000 kilometros quadrados assemelham-se ás malhas de uma grande rede, de sorte que para 7 kilometros quadrados de terreno, corresponde um kilometro de canal navegavel, não contando com os pequenos canaes, que d'estes se derivam.

Além das linhas de ferro e dos canaes, as estradas de rodagem do Egypto contribuem para o desenvolvimento das relações commerciaes No alto Egypto ha a grande estrada que vae do porto de Kosseir, no mar vermelho, á cidade de Kench sobre o Nilo.

Uma segunda estrada reune os oasis do deserto á cidade de Siout. De Menieh seguem duas estradas para o oasis de Ammon. No baixo Egypto uma grande estrada empedrada conduz do Cairo á Suez.

Tambem podem ser considerados como caminhos carrosaveis todos os diques ou barreiras dos canaes, os quaes é o mais de 6 metros de largura na parte superior, espaço sufficiente que é utilisado na viação publica.

A' navegação para as portas tem tido um movimento relativo ao augmento dos productos do paiz, de maneira que os navios e vapores entrados annualmente nos portos de Alexandria, Rosetta, Damietta, Souak, Kosseio, Massaona, Port Said e Suez, se elevam a 6,000.

Vinte e uma linhas de vapores reunem periodicamente os portos egypcianos a diversos portos da Europa, d'Asia e Africa: sendo 3 linhas de vapores egypcianas, 5 de companhias francezas, 5 de companhias inglezas, 4 linhas de Austro hungaras, 2 italianas, 1 russa, e 1 ottomana.

A industria deste paiz está muito atrazada, e alguns ramos ha, que podem ser considerados como na sua infancia.

A industria que mais floresce é a assucareira, devido aos apparelhos novos ultimamente ahi introduzidos.

A fabricação de essencias de rosas se faz em pequena escala.

As industrias se encontram em quasi todas as cidades, e o consumo do anil é em grande escala, pois é a cor predilecta do povo, sendo este producto importado da India.

As industrias de materias texteis, e as fabricas de tecido de lã e o algodão são em pequena escala.

A industria dos metaes teem muitas pequenas fabricas em Alexandria e no Cairo.

Por um decreto de Kediva no anno de 1875, foi adoptado o systema metrico decimal francez, porém até hoje ainda não foi posto em pratica. O systema actual é o seguinte: A unidade monetaria egypciaca, é a piastra, que corresponde a 26 centesimos do franco, e se divide em 40 paras. Um guinéo, moeda de ouro egypciaca vale 100 piastras, que se dividem em meios e quartos. O talari, moeda de prata, vale 20 piastras, e tambem se divide em meios e quartos. As moedas de cobre são de 20, 10 e 5 paras.

A medida de comprimento é o covado —Dirá Beledi, que tem 582 millimetros; o Bah tem 3 covados.

O Feddan, unidade de superficie, tem 4.200 metros quadrados.

O Ardeb, cubo do covado tem, 197,74 litros.

A unidade de peso é o Oke, que tem 1.236 kilogrammas, e o Kantar, tendo 36 okes, corresponde á 44,5 kilogrammas

A divisão do tempo, de baixo do ponto de vista das relações commerciaes, tornou se um obstaculo, porque alguns negociantes computavam o tempo segundo o kalendario musulmano, outros pelo copta e muitos pelo gregoriano. O Khediva querendo uniformisar essa computação de tempo, adoptou por um decreto o kalendario gregoriano em seus estados, somente para os negocios civis, a contar do 1.º de janeiro de 1876,

Essa resolução de Khediva mostrou plenamente que elle não pertence á classe ultra religiosa de seu paiz, pois sem atacar os principios de sua religião, soube conciliar os interesses do commercio, que é uma das fontes de riqueza, com esses principios de mera pragmatica religiosa, os quaes nada soffreram em sua essencia.

Para mostrar a differença que ha no anno musulmano e no copta, em relação ao gregoriano, basta dizer que o anno musulmano, posto tenha 12 mezes, conta somente 354 dias, e portanto o começo do anno musulmano não cabe no mesmo dia do anno gregoriano, D'esta meneira o anno de 1287, hera de Hegira, começou a 2 de abril de 1870, e terminou a 21 de março de 1871; o anno de 1871 começou em 22 de março e terminou a 10 de março de 1872.

O anno copta consta de 12 mezes de 30 dias e de um complemento de 4 dias. Elle começa a 11 de setembro e acaba a 10 de setembro de 1871, 1872 e 1873 e como não se conta anno bissexto, o começo do anno copta conta-se pela era dos martyres do Diocleciano, de modo que o anno de 1874 e 1875 correspondem ao de 1591.

A sabia resolução do Khediva poz termo á esse mixto de computação, que de alguma sorte difficultava as relações commerciaes.

F. DE MAGALHÃES.

VARIEDADE

EPIGRAMMA A MODA

(FEITOS AO CORRER DA PENNA)

I

Um coque pelas ruas da cidade
Rebolindo lá vai, lá vai andando,
Uma pobre mulher atada e preza
Comsigo carregando!

II

— O que é aquillo, senhores?
Será de engenho uma roda?
— Engana-se, meu amigo,
E' o penteado da moda!

III

Maior que a sua pessoa,
Miserrima filha de Eva,
Tu não levas o teu coque,
O teu coque é quem te leva.

IV

Não gracejo, fallo serio.
Teu penteado de arromba
Não tem que ver, Michaela,
O cano da maxambomba.

V

De casa não necessitas,
O que é facil de provar;
Pois quem tem tal penteado
Já tem aonde morar.

VI

Não ha casa no afamado
Continente americano,
Onde possa acommodado
Caber o teu penteado;
Vai, recorre ao Vaticano!

VII

Que se parece dona Michaela
Co'a assembléa é notorio;
E a semelhança está em terem ambas
Sobre si um zimborio.

VIII

— Que pyramide é aquella
Que alli vem, tão elevada?
— Engana-se, camarada?
E' o coque de minha bella.

IX

Hyberbolico, estranho, agigantado,
Raro, phenomenal, superlativo...
Que qualificativo
Melhor pode caber-te ao penteado?

X

Si d'esse teu penteado
Corresponde o peso á altura,
Esfalfarás brevemente,
Desditosa creatura!

XI

Si o desgraçado Diogenes
Tivesse tal penteado,
Não viveria tão cynico
N'uma pipa encafuado.

XII

Si já se usasse esse coque
Monstruoso colossal,
Muita gente escaparia
Do Diluvio Universal.

XIII

Si quizeres ao Céo, ó Michaela,
E com tripas e tudo, te elevar,
Não tens mais que por essa torre acima,
Que trazes na cabeça, te trepar.

XIV

Quando em apuros te vires,
Derruba esse penteado
Sobre o aggressor, e liberta
Ficarás e elle... esmagado.

XV

Alguns d'estes, emendados
Por artes do grão Lusbel,
Fariam o que não pode
Nem a torre de Babel.

XVI

Annuncia-se cousa nunca vista,
Amotina-se o povo apalermado,
Vai-se ver o phenomeno.., era elle
(Ora, quem tal diria!?) o penteado.

XVII

Isso, que sobre a cabeça
Teimas em trazer ainda,
Juro, não é penteado;
Parece-me a Sé de Olinda.

XVIII

Isso, que sobre a cabeça
Costumas trazer, não é
Penteado, não é nada;
Isso é... a Arca de Noé.

XIX

Em caso de guerra
Civil, ou estrangeira.
No teu penteado
Tens bôa trincheira.

XX

Com a torre do Carmo na cabeça
Eu vi uma senhora,
E tive pena, e fui para ajudal-a
Qual Simão Cyrineu ao Christo outr'ora
Então, qual estafermo boquiaberto,
Confuso, embasbacado
Então, sim, foi que vi que aquillo era
(Ora, quem tal diria!?) o penteado.

XXI

O' grão penteado!
Perdôe-me gabal-o:
Não tinha mais bojo
De Troya o cavallo.

XXII

Diante de si, ó penteado,
De que não vejo quem mofe!
O que é a torre de Pisa,
E a torre de Malakoff?

XXIII

E's um phenomeno
O' coque invicto!
Como as pyramidas
Do velho Egypto.

XXIV

Não mais do collosso de Rhodes.
A fama assombrosa e geral!
Que tu, tu somente és colosso,
O coque superno, immortal!

XXV

Dir-se hia, ao ver-te
Sobre esta saia,
O pico immenso
Do Hymalaia!

XXVI

O velho Athlante e a Michaela,
Por semelhantes, causam me dó:
O Athlante ás costas carrega o mundo,
E a Michaelha - sobre o cócó.

XXVII

Tal é o teu penteado
Sui generis, exquisito,
Que, com elle comparado,
Desapparece o infinito.

XXVIII

Recommendo aos Portuguezes
Os modernos penteados,
Para que livrar-se possam
Quando forem *inunaados*. (1)

FRANCINO CISMONTANO.

Garanhuns.

(1) Justamente quando no Brasil esteve no rigor da moda o celeberrimo coque, de que se falla, foi quando em Portugal deu-se a fatal inundação que tantas victimas custou.

Tal é a razão de ser d'este ultimo epigramma.

Madeiras do Brasil

A sociedade de Trabalhos Dyle & Bacalan, que tem na França e na Belgica grandes officinas para construcção de navios e de material para estradas de ferro, etc. e que tomou a seu cargo a execução da estrada de ferro de Paranaguá a Coritiba e o fornecimento de todo o respectivo material, tendo conhecimento das boas qualidades de algumas de nossas madeiras, requisitou a remessa de alguns carregamentos de *peroba*, *oleo*, *vinhatico* e *cedro* afim de experimental-os na construcção de carros e wagons.

Logo que chegou a Antuerpia o primeiro carregamento, o Sr. A. Darieux, que é um dos directores d'aquella sociedade, remetteu ao arsenal das estradas de ferro pertencentes ao estado belga algumas peças daquellas madeiras, e obteve que alli se fizessem officialmente, por meio das machinas collocadas por Kirkaldy, experiencias comparativas sobre a resistencia das nossas madeiras e a de outras geralmente empregadas na construcção de carros e wagons de estradas de ferro, como sejam o *carvalho*, o *freixo*, a *teca* e o pinho americano (*pitchpine*.)

Os resultados obtidos são inteiramente favoraveis ás madeiras do Brasil, cuja superioridade ficou provada de modo incontestavel, como consta da memoria que foi escripta sobre as experiencias feitas. Transcrevemos aqui em resumo alguns dados e as conclusões.

As amostras submettidas á acção da machina Kirlaldy tinham $0^m10 \times 0^m10$ de acção.

Uma bomba hydraulica dava as cargas successivas, que eram determinadas por meio de uma balança romana de orgãos aperfeiçoados. As flechas correspondentes ás cargas eram indicadas sobre um mostrador graduado que permittia lerem-se com facilidade os decimos de milimetros. As peças de madeira eram apoiadas sobre duas navalhas de aço distantes de $1,^m048$. Entre a navalha e a madeira introduzio-se uma peça semi-circular igualmente de aço, que se opponha á penetração da madeira sem prejudicar ao jogo nos pontos de contacto.

De cada essencia experimentaram-se duas amostras; a 1ª foi collocada com o cerne da madeira do lado da pressão; a 2ª tinha o cerne para baixo.

Pela analyse dos resultados obtidos e consignados nos quadros incluidos na memoria, nota-se que, em geral uma madeira é mais resistente quando o cerne é collocado no sentido do esforço recebido, porém, que é mais elastica quando se colloca em sentido contrario.

O quadro seguinte resume os resultados das experiencias:

Numeros de ordem	Essencias	Peso especifico médio de um decimetro cubico	Carga de ruptura por millimetro quadrado	Resistencia permanente por millimetro quadrado	Resistencia permanente por millimetro quadrado com coefficiente de segurança=½	Resistencia permanente por millimetro quadrado com coefficiente de segurança=⅓
I	Carvalho ...	0,9[illegible]0	5k 40	3k,18	1k,59	1k 06
II	Freixo.....	0 740	8k 23	5k 10	2k 55	1k 70
III	Pitchpine ...	0 666	6k 10	3k 90	1k 95	1k 30
IV	Teca	0,750	7k 10	4k 73	2k 36	1k 57
V	Oleo	1,008	13k,88	5k 50	2k,75	1k,83
VI	Peroba	0 888	9k 93	6k 90	3k,15	2k,10
VIII	Cedro	0.720	6k 06	4k,30	2k 15	1k,43
VII	Vinhatico...	0.720	7k 07	4k 70	2k 35	1k,56

Comparando-se as quatro primeiras essencias actualmente empregadas na Europa e nos Estados-Unidos, vê se logo que como resistencia o n. IV, *Teca*, é muito superior ao n. I, *Carvalho*, o que aliás a pratica confirma.

Vê se mais que o n. II, *Freixo* luta com vantagem contra o n. I, *Carvalho*, e excede o mesmo, porque deforma se mais lentamente.

E o que é mais, o n. III, *Pitchpine*, sustentou valentemente a luta, e a comparação não lhe é toda em desvantagem.

Quanto ás madeiras do Brasil, mostraram-se realmente superiores: os resultados foram sorprendentes. Se se ha podido comparar o n. I, *Carvalho*, e o n. IV, *Teca*, a ferro nervoso e a aço duro, póde se assimillar, com muita razão, o n. V, *Oleo*, ao bronze. E' uma observação que alli foi feita e parece justa. Esta madeira não se rompe senão sob uma carga de 13 k. 88 por millimetro quadrado, suas deformações não são quasi nada apparentes, e de facto não cede senão diante de um esforço inteiramente superior. Sómente é um pouco pesada, e sob esse ponto de vista póde-se lhe preferir o n. IV, *Peroba* que, proporcionalmente a seu peso chega a dar uma forte tenção molecular.

Tem de mais a vantagem de ser mais elastica que o n. V, *Oleo*, e dar mesmo médias de resistencias permanentes superiores ás do n. V, *Oleo*.

Até o n. VII *Cedro*, e o n. VIII *Vinhatico*, que são madeiras para obras internas, provaram ter resistencias que não são inferiores ás das madeiras da Europa e dos Estados-Unidos.

Eis ahi o que experiencias officiaes e cuidadosamente feitas na Europa revelaram a respeito de algumas de nossas madeiras de construcção. Os resultados não podiam ser mais favoraveis, e sendo conhecidos em alguns paizes provocariam sem duvida a exportação de valiosos productos de nossas florestas, das quaes hoje só vão para o estrangeiro algumas essencias de subido valor, como o *pão brasil* e o *jacarandá*. Infelizmente, porem, os meios de transporte dos lugares de exploração das madeiras para o littoral são tão difficeis ou tão caros que a exportação não se pode effectuar senão em condições taes que a nossa madeira chega á Europa e aos Estados Unidos por preços exorbitantissimos. Assim, a *peroba*, o *oleo*, etc., da provincia do Espirito Santo ou do norte da provincia do Rio de Janeiro tem de vir a este porto em navios de pouco calado, que exigem altos fretes; são qui descarregados no mar, onde ficam expostos á acção do gusano até que possam ser embarcados em algum navio com destino á Europa ou Estados-Unidos.

Dahi resulta sobrecarregar se o genero com despezas excessivas e ficar ainda sujeito a deteriorar-se sob a acção da agua do mar.

O melhoramento da navegabilidade de alguns rios, em cujas margens abundam as nossas madeiras de construcção, e a facuIdade de se fazerem os despachos de exportação nos lugares de carregamento, trariam como resultado immediato maior facilidade na remessa daquellas madeiras.

O preço destas abaixaria e o seu consumo no estrangeiro desenvolver-se hia necessariamente.

Podemos accrescentar que a sociedade Dyle & Bacalan, superando todas as difficuldades que se oppunham á remessa de grandes quantidades de nossas madeiras de construcção, já recebeu muitas centenas de metros cubicos de peroba, oleo, vinhatico e cedro, e construio com essas madeiras um trem completo de estrada de ferro, consistindo em carros de 1ª e 2ª classes para passageiros, wagões para bagagens, mercadorias, gado, materiaes, etc. Esse trem será exposto na exposição universal que tem de abrir se em Amsterdam no dia 1º de maio proximo.

O decalogo das mãis

I Crearás o teu filho com o teu leite, e, se de todo em todo não poderes, vigiarás attentamente pela sua alimentação.

II Não o apartarás antes de lhe nascerem os dentes, signal de que já pode digerir, mas apezar disto não lhe darás alimentos fortes.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

TERCEIRA PARTE

REDEMPÇÃO

Continuação do n. 100)

VI

Como foi que esse pequeno negociante de Saverne, que vendia pannos, quasi desconhecido no grande commercio da rua d'Aboukir, póde ficar tão rico?

Esta questão importuna apresentava-se ao espirito do Sr. Germano de Varville.

Seria essa a occasião, agora, que o casamento estava marcado para d'ahi a poucos dias, de procurar novas informações a respeito do futuro sogro de Henrique?

Más, afinal de contas, por que desconfiar assim do Sr. Kauffmann, por ser elle rico?

Pois a fonte das fortunas é sempre conhecida?

O pai do Sr. Kauffmann podia ser um homem muito simples e já abastado quando o Sr. Kauffmann o succedeu no negocio.

E este mesmo talvez fosse feliz em alguma brilhante especulação da Bolsa.

A rigida probidade do Dr. Germano de Varville não se accommodava com essas riquezas de Bolsa, que, na sua opinião, occultavam sempre algum vicio; entretanto isso não o autorisava a lançar culpa sobre a fortuna do Sr. Kauffmann.

Não deu, pois, nenhum passo, e lutava comsigo mesmo e as suas injustas desconfianças, até que uma tarde, lendo os jornaes, uma noticia chamou particularmente a sua attenção:

« Começa se a comprehender que o desastre dos Diablerets foi unicamente devido a um crime. Dissemos que a autoridade procedia a averiguações sobre o desapparecimento de duas senhoras, que, em companhia de um viajante italiano, haviam emprehendido uma excursão no mar de gelo.

« Ora, esse italiano, que foi visto depois do desapparecimento das suas companheiras, é provavelmente o autor da morte d'estas. Ha varias razões para suppol-o.

« Primeiramente devia ter dado parte do desastre de que foi testemunha; as suas pisadas ficaram impressas na neve, ao lado das das infelizes senhoras, não havendo a esse respeito nenhuma duvida.

« Em segundo lugar, o que a policia acaba de saber é uma prova ainda mais convincente.

« As duas senhoras e o viajante italiano encontraram-se em Genebra e moravam todos no hotel da *Cloche*. Sahiram juntos do hotel, tomaram o vapor de Villeneuve. O inquerito mostra que seguiram depois pela estrada de ferro até Aigle, onde passaram a noite.

« No dia seguinte partiram em um carro para os Diablerets.

« Com esses dados não havia nada mais facil do que conhecer os seus nomes, escriptos no registro do hotel. As senhoras eram a viuva Kauffmann e sua filha; o seu companheiro dava o titulo de conde de Rumanelli.

« Ora, poucos dias depois o dono do hotel recebeu um bilhete, assignado « viuva Kauffmann, » pedindo-lhe que mandasse as malas, que ella tinha deixado á estação de Lyon.

« O hoteleiro, sem desconfiar, remetteu as malas, porque soube mesmo pela Sra. viuva Kauffmann, que ella pretendia ir com sua filha a Marselha, onde as duas deviam tomar o vapor para a America.

« Ora, a Sra. Kauffmann não podia escrever que lhe remettessem as malas para Lyon, porque já não existia. Além disso, nenhum hoteleiro, nem de Lyon, nem de Marselha, nem nenhum vapor encontra nos seus registros o nome das Sras. Kauffmann, cujas malas desappareceram da estação de Lyon, sem que se saiba para onde foram. »

« Depois de ler isso, o Dr. Varville, não podendo mais supportar as terriveis suspeitas que em chusma assaltavam lhe o espirito, sentio necessidade de abrir-se com o seu mais intimo amigo, e comquanto fossem dez horas da noite, foi á casa do seu velho amigo, o notario Mayaud.

— Lê isto, disse o Sr. de Varville ao notario, apresentando-lhe o jornal.

E quando o notario acabou de ler:

— E preciso um amigo como tu, meu caro Carlos, continuou o doutor, para eu ousar exprimir a duvida horrivel que apoderou-se do meu espirito, mão grado meu. O Sr. Kauffmann nunca disse a ninguem que tinha se casado com uma viuva. Mesmo sua filha o ignorava, e pensava que a Sra. Kauffmann chamava-se Branca.

Ora, n'esses papeis que entregou-te o futuro sogro de meu filho, não apparece o nome de Branca. Não fallam senão em Josephina Gouthier. Cousa sorprehendente, tive uma prima que tambem chamava-se Josephina Gouthier, e que tambem casou com um tal Suard, que eu mesmo conheci.

O notario estava quasi tão commovido como o seu amigo.

— Nos papeis que estiveram em minhas mãos, e que estão agora na *mairie*, ha rasuras habilmente feitas, na verdade, por que foi necessaria toda a minha experiencia, a minha boa vista de myope para descobril-as. Julguei não dever dar importancia a isso, attribuindo essas rasuras a algum copista, que se tivesse enganado e procurasse assim reparar o erro. Confesso que a suspeita apodera-se tambem do meu espirito, e que esse negocio póde bem ser muito sério.

— Meu pobre Henrique! qual não será o seu desespero! Carlos, aconselha-me o que devo fazer. Procurar esse italiano, mas onde?

— O que deves fazer é partir immediatamente para Saverne. Lá saberás se esse Sr. Kauffmann, que te interessa, é, na realidade, viuvo ha muito tempo, como parece, á vista dos papeis que te li; has de tambem tomar informações sobre essa viuva Kauffmann e sua filha, que cahiram em uma geleira da Suissa, e saberás se em Saverne conheceram o marido d'essa viuva, outro Kauffmann, que morreu ha apenas poucos mezes.

Essa viagem era, na verdade, o unico bom partido a tomar nas circumstancias. O Sr. de Varville voltou depressa para casa, afim de preparar-se para ella.

Henrique estava em casa, e dormia. O medico não julgou necessario dizer-lhe nada. Ainda confiava na honradez do pai de Regina. Dizia de si para si que mais tarde teria vergonha de ter abrigado semelhante suspeita contra um homem honrado, porque tratava-se de nada menos do que de julgal-o capaz de praticar um delicto. O Sr. Kauffman teria se aproveitado do crime commettido por esse italiano, que tão habilmente illudia as pesquizas, afim de arranjar para si e para Regina os papeis que não lhe pertenciam? Mas com que fim praticaria essa fraude; quem era essa gente, que pretendia entrar na familia honrada dos Varvilles?

A causa era tão singular, que o doutor, reflectindo, achou absurda e esteve quasi renunciando á viagem aconselhada pelo notario. Entretanto, continuava o seu máo estar, e quando lembrou-se de que o seu amigo tinha julgado ver rasuras nos documentos fornecidos pelo Sr. Kauffmann, cessou a sua hesitação.

Escreveu algumas palavras ao filho prevenindo o de que partia n'uma curta viagem, e que com certeza estaria de volta vespera do dia marcado para o casamento.

Então, munido de uma pequena mala, sahio de casa para ir á estrada de ferro, porque contava partir pelo primeiro trem da manhã.

Passou por um individuo que seguia todos os seus passos desde a noite em que foi assignado o contracto de Mlle. Kauffmann.

Esse individuo, que nessa occasião trajava o uniforme de policial, vi-o chamar um carro da praça e ouvi-o dizer ao cocheiro que o levasse á estação de Este.

O falso policial, sem perder um momento, correu ao palacete da rua Montparnasse, entrou servindo-se de uma chave que tinha comsigo, e foi bater de vagar á porta do quarto do Sr. Kauffmann.

Este, que estava accordado, abrio logo.

— Máo negocio, patrão. Passou noite cas notario. Parte para Alsacia. Precisa fazel-o desapparecer?

— Seria imprudente, Jeronymo. Entretanto, vou reflectir. Não o percas de vista. Chegando, mande-me um telegramma.

VII

O palacete Barthe não offerecia mais o mesmo aspecto que antes.

Não que se tivesse tornado extraordinariamente animado, não tinha, porém, nenhuma analogia com essa casa de aspecto claustral, em que antigamente viviam encerrados a senhora e os seus criados e á qual só a presença do patrão, quasi sempre ausente, communicava de vez em quando algum movimento.

Arthur tinha chamado para ver a mulher o mais celebre medico de surdos-mudos de Paris.

Todas as prescripções dos medicos foram seguidas com o maior cuidado, sem o menor resultado.

— Meu caro Sr. Barthe, asseguro lhe que a enfermidade de sua mulher não é curavel senão facultando-lhe muitas distracções.

Essa phrase, que o Sr. Dornant repetia incessantemente, produzio afinal alguma impressão no espirito teimoso do Sr. Barthe.

Mandou chamar segundo medico, que, mais perspicaz do que o seu collega, depois de ter examinado a doente por muito tempo, começou por interrogar o marido antes de receitar.

— Não vejo nada, disse elle, que possa materialmente impedir a Sra. Barthe de fallar.

— Entretanto, o unico som que ás vezes escapa-lhe dos labios consiste nesta exclamação: « Ah! », quando parece estar contente; se alguma cousa a entristece, ella suspira.

— A Sra. Berthe deve ter recebido, n'uma occasião qualquer, um abalo moral, um grande pesar, um susto.

Arthur ficou livido.

— Devo confessal-o, respondeu elle em voz tremula. Com effeito, uma noite ella teve um grande susto. Em consequencia desse susto, ella fugio e durante muitos annos, a despeito de todos os meus esforços, nunca consegui saber para onde foi.

Fallou então da carta anonyma que precedeu algumas horas a volta da sua mulher ao domicilio conjugal.

— Naturalmente, o senhor interrogou a? perguntou o medico impassivel.

Não pareceu ver as grandes gottas de suor que orvalhavam a larga fronte de Arthur, cujo orgulho ainda sangrava cruelmente.

— Interroguei-a varias vezes; mas a todas as minhas perguntas ella não responde senão arregalando os seus grandes olhos espantados. Concluo dahi que não lhe ficou nenhuma lembrança de todos esses annos que passou fóra de casa, e que tem ficado para seu marido o mais profundo mysterio. E' um longo sonho, de que ella não se lembra.

— Entretanto, o aspecto da Sra. Barthe hoje é perfeitamente calmo. A sua loucura—e é presumivel que, durante esse tempo mysterioso de que o senhor falla, ella não gozasse do seu bom-senso—, parece-me que já não existe.

— Na verdade, a enferma está perfeitamente lucida. Ella ouve e comprehende tudo quanto se lhe diz, ella o indica perfeitamente pelos seus gestos. Ella é mesmo susceptivel de sentir alegria. Tenho-a visto rir-se ás vezes, ou antes sorrir-se, porque esta sensação alegre só se manifesta n'ella pelos movimentos da bocca.

— Ella ás vezes não procura fallar? Nunca fez um esforço para recuperar a falla?

— Sim, uma noite n'uma reunião, á qual cedendo a suggestões instantes de meu sogro, o barão Dornant, levei-a: no momento em que ella entrava na sala, os seus labios entreabriram-se, ella começou uma palavra, que não concluio porque o esforço foi tão violento, que cahio sem sentidos.

O medico reflectio longamente.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL